



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2010 - Nº 3.283

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 4.212, de 20 de dezembro de 2010.**

Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, que antecedem, respectivamente, aos Feriados Nacionais do Dia de Natal e Dia da Confraternização Universal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	2
CASA CIVIL	2
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DO GOVERNO	12
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	12
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	13
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	15
CODETINS	15
DERTINS	15
DETRAN	15
IGEPREV-TOCANTINS	16
NATURATINS	16
ITERTINS	16
JUCETINS	17
UNITINS	18
DEFENSORIA PÚBLICA	18
TRIBUNAL DE CONTAS	21
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26

**ATO Nº 5.674 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

AMELICE AIRES DA SILVA PERES, Professora da Educação Básica, matrícula 840600-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida a à Advocacia-Geral da União, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.675 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

GIRLANE DOS ANJOS CABRAL FERNANDES, Professora da Educação Básica, matrícula 860173-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Advocacia-Geral da União, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.676 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

OLEOSMÁRIA CARDOSO TORRES SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula 669580-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Advocacia-Geral da União, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.677 - CSS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

SILVIA MARIA SANTOS RIBEIRO SOUZA, Professora da Educação Básica, matrícula 822785-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Advocacia-Geral da União, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.678 - CSS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARIA DAS GRAÇAS LEAL LUZ LIMA, Professora da Educação Básica, matrícula 102776-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Advocacia-Geral da União, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.679 - CSS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



Carlos Henrique Amorim  
GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo  
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

MANTER

WILMA DE SOUZA AGUIAR, Professora da Educação Básica, matrícula 400971-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Advocacia-Geral da União, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Secretário-Chefe: ALVENIR LIMA E SILVA

**PORTARIA GABGOV Nº. 099, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados, nos períodos especificados:

NOME	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
EMERSON PARREIRA SILVA	20/12/10 a 03/01/10	2008/2009
JANIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO	13/12/10 a 27/12/10	2007/2008
JULIANO CESAR DE CAMARGO SANTOS	14/12/10 a 30/12/10	2009/2010
MAGNO DA SILVA PINTO	27/12/10 a 25/01/10	2009/2010
MARCIO ALLAN DE LIMA MARTINS	15/12/10 a 14/01/10	2008/2009

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

**PORTARIA CCI Nº 3.418 - RED, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

a servidora DÉBORA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 887076-4, para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 22 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.419 - RED, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

o servidor RONALDO GOMES COSTA, matrícula 193046-0, para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 22 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.420 - RED, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

a servidora JULIANA ALVES FERREIRA, matrícula 879428-6, para a Secretaria da Saúde, a partir de 22 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.421 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SEBASTIÃO ALVES ROCHA do cargo de Corregedor da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.422 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

KLEDSON DE MOURA LIMA do cargo de Subprocurador Judicial da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.423 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

IVANEZ RIBEIRO CAMPOS do cargo de Subprocurador Fiscal e Tributário da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.424 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LÍVIA FERRAZ TENÓRIO do cargo de Subprocuradora Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.425 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR do cargo de Subprocurador do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.426 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE do cargo de Subprocuradora do Meio Ambiente da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.427 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FERNANDO PESSOA DA SILVEIRA MELLO do cargo de Subprocurador do Estado do Tocantins em Brasília, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.428 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

BRUNO NOLASCO DE CARVALHO do cargo de Subprocurador do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.429 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MURILO FRANCISCO CENTENO do cargo de Subprocurador de Consultoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.430 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSAARAGÃO ELVAS do cargo de Assessor Especial da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.432 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARÍLIA RAFAELA FREGONESI do cargo de Assessor Especial da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.433 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PATRÍCIA DE ALVARENGA XAVIER do cargo de Assessor Especial da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.434 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 3.435 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

MARIAAVELINA DOS SANTOS SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 17 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.436 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

VILMARIO FRANCISCO DE SOUZA do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.437 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.438 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

HERMES ALENCAR COIMBRA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.439 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

URSULINO ALENCAR COIMBRA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.440 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CÉLIA GONÇALVES DE LIMA COIMBRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.441 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

LUCIVANI OLIVEIRA CAVALCANTE COIMBRA do cargo de Assessor Especial do Governador - DAS-12, do Gabinete do Governador, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.442 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

SANDRA REGINA DE ABREU SOUSA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.443 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FABIO JÚNIOR CAMPOS GOMES do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.444 - EX, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DELSON COIMBRA DE CASTRO do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.445, de 20 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve,

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria CCI 3.364- RED, de 13 de dezembro de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.278 do Diário Oficial do Estado, que trata da redistribuição de CLEBER LUIZ DA SILVA.

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2007**

PROCESSO Nº: 2007 0903 00083.  
 ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2007.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda.  
 OBJETIVO: Prorrogar a vigência do contrato original e estabelecer um novo valor estimativo para 2011.  
 CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: O valor estimado para custear as despesas com passagens terrestres durante o ano de 2011, fica estipulado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2011.  
 DATA/ASSINATURA: 16/12/2010.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral e Odilon Walter dos Santos – Sócio Administrador da Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2009**

PROCESSO Nº: 2008 0903 000566.  
 ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 041/2009.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Tocantinense Limpeza e Conservação Ltda - Me.  
 CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2011.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.  
 DATA/ASSINATURA: 17/12/2010.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – CMT Geral da PM/TO e Voques Sirlene Cordeiro Soares – Sócia Administradora da Empresa Tocantinense Limpeza e Conservação Ltda - Me.

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****PORTARIA Nº 1153 - EX, de 16 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANDRESSA SOUZA BRITO, matrícula nº 865668-1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 22 de outubro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/3449/000654.

DANIEL SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 843016-1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 05 de julho de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2700/003292.

EDNA DE MELO CECILIANO DIAS, matrícula nº 58548-3, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de junho de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2700/002761.

KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE, matrícula nº 889339-0, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 20 de setembro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2900/001506.

ROSIMARY GOMES ROCHA, matrícula nº 842866-2, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 23 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2700/004154.

**PORTARIA Nº 1154 - EX, de 16 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUIZA HELENA ASSUMPCÃO ALENCAR, matrícula nº 892280-2, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 28 de outubro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2900/001482.

SÓSTENES FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 735035-0, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2700/003339.

**PORTARIA Nº 1155 - TSE, de 16 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no MEMO/SECAD/DIPAG/Nº. 152/2010, de 15 de dezembro de 2010, da Diretoria da Folha de Pagamento, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 4.792-NM, de 25 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.166, de 28 de junho de 2010, na parte que nomeou em caráter efetivo SAMUEL NASCIMENTO MARQUES, CPF: 84371358187, para exercer o cargo de Médico-Otorrinolaringologista, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, no município de Augustinópolis, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

**PORTARIA Nº 1156 - TSE, de 16 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14 § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato abaixo relacionado, na parte que nomeou para cargos de provimento em caráter efetivo do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

Nº 5.219-NM, de 21 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.226, de 22 de setembro de 2010.

CARGO : MÉDICO-GENERALISTA		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
78678358300	JAKELINE JOVITA DE SOUZA	PARAÍSO DO TOCANTINS

CARGO: MÉDICO-PEDIATRA		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
07505736353	MARILENE MOURA BEZERRA	AUGUSTINÓPOLIS

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretário: **RENATO GUEDES****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 173/2010 de Prestação de Serviços  
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça  
 Contratada: PHA Comercial Ltda-ME  
 Processo: 2010/1701/000715  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para limpeza de fossa séptica e transporte com caminhão tanque, para atender as necessidades do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE e Centro de Internação Provisória. Modalidade: Dispensa de Licitação, art.24, V da Lei 8666/93  
 Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).  
 Vigência: O prazo contratual deste instrumento será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano, ou utilização de todo o quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.  
 Dotação Orçamentária: 1701.02421.0130.2135.0000 Fonte: 0100  
 Despesa: 33.90.39  
 Data da assinatura: 30 de novembro de 2010.  
 Signatários: Renato Guedes - CPF:131.511.851-34  
 Valmir do Amaral Nogueira Júnior - CPF: 211.595.803-91

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEFAZ Nº 1616, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar os seguintes serviços especiais de emissão de pareceres em processos e acompanhamento das atividades, operações e obrigações acessórias dos Contribuintes Substitutos Tributários, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Gilmar Arruda Dias	692700-9	AFRE	Emissão de Parecer

**PORTARIA SEFAZ Nº 1617, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

REMOVER, a pedido

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, das seguintes Delegacias Regionais, conforme especificado, a partir de 1º de dezembro de 2010, tendo o prazo de até 5(cinco) dias para se apresentarem:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Kátia Patrícia Borges Porfírio	694657-7	DRE Colinas	DRE Palmas
2	Helton Joe Abreu de Jesus	694754-9	DRE Araguatins	DRE Palmas

**PORTARIA SEFAZ Nº 1618, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

a Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar os seguintes serviços especiais de emissão de pareceres em processos e acompanhamento das atividades, operações e obrigações acessórias de Contribuintes portadores de Termos de Acordos de Regimes Especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de dezembro de 2010 a 31 de julho de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Kátia Patrícia Borges Porfírio	694657-7	AFRE	Emissão de Parecer

**PORTARIA SEFAZ N.º 1619, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER**

a partir de 23 de novembro de 2010, a MARILDA PEREIRA PINTO, matrícula nº 865667-3, Assistente Administrativo, 10 (dez) dias consecutivos para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho objeto de curso de Graduação, junto ao Centro Universitário UNIRG.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1620, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Deides Ferreira Lopes	490903-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
2	Heverton Luiz de Siqueira Bueno	224057-2	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
3	Zenaide Alves Pereira	695556-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
4	Raimunda Nonata dos Reis	695475-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
5	Carlos Alberto Rodrigues	696137-1	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
6	José Euripedes Pignata Martins da Silva	190373-0	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
7	Anisia de Carvalho Ribeiro	591424-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
8	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	692204-0	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
9	Paulo Augusto Bispo de Miranda	694134-6	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
10	Sebastião Batista da Silva	696102-9	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
11	Edson Luiz Lamounier	695076-1	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
12	Nedson de Brito Ribeiro	528722-7	AFRE	Plantão Fiscal
13	Paulo Sérgio da Silva	693910-4	AFRE	Plantão Fiscal
14	Renato Américo de Araújo Filho	695653-0	AFRE	Plantão Fiscal

**PORTARIA SEFAZ Nº 1621, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 16 de dezembro de 2010, 15(quinze) dias da fruição das férias legais da servidora NEUZA DE JESUS CARNEIRO SILVA, matrícula nº 90002844-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º a 30 de dezembro de 2010, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 6 a 20 de dezembro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1622, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Eliana Pereira	688975-1	AFRE	Plantão Fiscal/Auditoria
2	José Vieira Glória	224090-4	AFRE	Monitoramento de ECF
3	Wilton Ferreira Machado	690546-3	AFRE	Combustível
4	Adevaldo de Souza Rodrigues	185922-6	AFRE	Monit. Empr./GIAM/Lactícinio/Transportadoras
5	Antoniél Fernandes Lustosa	186406-8	AFRE	Empr./GIAM/Lactícinio/Transportadoras
6	José Alberto Costa de Oliveira	190020-0	AFRE	Monit. Empr./GIAM/Lactícinio/Transportadoras
7	Paulo Gomes Soares	192449-4	AFRE	Empr./GIAM/Lactícinio/Transportadoras
8	Raimundo Nonato Vieira	192805-8	AFRE	Monit. Empr./GIAM/Lactícinio/Transportadoras
9	Luiz Carlos da Silva Leal	695289-5	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1623, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguatins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Cezar Augusto de Moraes	688967-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Francisco Regis Alves Melo	689238-8	AFRE	Plantão Fiscal
3	José Cordeiro de Melo Filho	695912-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	690619-2	AFRE	Plantão Fiscal
5	Warlem Guimarães dos santos	692611-8	AFRE	Combustíveis

**PORTARIA SEFAZ Nº 1624, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	186295-2	AFRE	Omissos de ICMS
2	Vania Maria da Silveira e Oliveira	689629-4	AFRE	Omissos de ICMS
3	Silvanio de Matos	193348-5	AFRE	Plantão Fiscal
4	Ieda Girardello Vargas do Prado	696218-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	696234-3	AFRE	Monitoramento de ECF
6	Fabricio de Oliveira Alves	688983-2	AFRE	Combustíveis
7	Moises José de Barros	693308-4	AFRE	Combustíveis
8	Adair Teodoro Terra	689106-3	AFRE	Agência de Atendimento
9	Jânio de Oliveira	694878-2	AFRE	TARE
10	Garden de Araújo Leitão	696170-3	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
11	Carmozina Gonzaga Campos	187160-9	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
12	Edvaldo Rocha de Sousa	694762-0	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1625, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 14 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Milton Bernardes	692379-8	AFRE	Plantão Fiscal

**PORTARIA SEFAZ Nº 1626, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Iara Amarilles Vieira Fonseca	9000582-3	AFRE	ECF
2	Davi Henrique de Souza	688126-2	AFRE	Saneamento de Processos
3	Valneide Roberto Dutra	692514-6	AFRE	Saneamento de Processos
4	Frederico Dias Lampert	693448-0	AFRE	Combustíveis

**PORTARIA SEFAZ Nº 1627, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Miracema, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ben Hur Xavier	692824-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Eliana Barbosa de Sousa	694150-8	AFRE	Plantão Fiscal
3	Guilherme Sales de Carvalho	692255-4	AFRE	ECF/Combustível
4	Jano Ricardo Pereira Santos	695920-2	AFRE	ECF/Combustível
5	Silene Lima de Oliveira	692280-5	AFRE	Monitoramento em Empresa
6	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	526754-4	AFRE	San. Processos/Emissão Parecer

**PORTARIA SEFAZ Nº 1628, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido**

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS, matrícula nº 690651-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Gabinete do Subsecretário da Receita para a Delegacia Regional de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1629, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Augusto Rodrigues Valente Neto	467871-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Nides Pereira Gomes Júnior	688231-5	AFRE	Plantão Fiscal
3	Eleusa de Melo Rodrigues	689750-9	AFRE	Plantão Fiscal
4	Cristiane da Silva Freitas	695068-0	AFRE	Plantão Fiscal
5	Joseany Moraes dos Santos	694363-2	AFRE	Outras Op./NF-e/DIF/GIAM

**PORTARIA SEFAZ Nº 1630, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

EDIVALDO DA SILVA TORRES, matrícula nº 689491-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Colinas, por motivo de férias de seu titular ARI MARCOS RABELO CUNHA, matrícula nº 689190-0, no período de 6 a 20 de dezembro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1631, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Hélder Francisco dos Santos	696048-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	690635-4	AFRE	Plantão Fiscal
3	William Cândido da Silva	695742-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Jorge Antônio de Souza	210080-1	AFRE	Monitoramento ECF
5	Marcilene Souza Carvalho	693901-5	AFRE	Monitoramento ECF
6	Kênid de Almeida Costa	695700-5	AFRE	Combustível
7	João Batista de Araújo	689521-2	AFRE	Combustível
8	Jari Barbosa Braga	528323-0	AFRE	San. Processo/Emis. de Parecer
9	Robson Geraldo da Rocha	693774-8	AFRE	San. Processo/Emis. de Parecer
10	Carlos Solimar Braga da Silva	688223-4	AFRE	Operação Simples Nacional
11	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	690600-1	AFRE	Operação Simples Nacional
12	Antonio José Pereira da Silva	694711-5	AFRE	Monitoramento em Empresa
13	Gilberto Gomes Casemiro	188964-8	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
14	Wagner Garcia de Souza	525383-7	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
15	Hyun Suk Lee	693456-1	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1632, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA MÁRCIA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 835235-6, Secretário de Gabinete, do Gabinete do Secretário, para a Coordenadoria de Execução Financeira, desta Secretaria, a partir de 15 de dezembro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1633, de 17 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSÉ MARCONE LOPES NUNES, matrícula nº 693200-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Diretoria de Fiscalização para a Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1634, de 17 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

a Auditora Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas no CAT – Contencioso Administrativo Tributário, no período de 23 de janeiro a 31 de março de 2011.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Atividade
1	Luciene Souza Guimarães Passos	525740-9	AFRE	Revisora de Segunda Instância

**PORTARIA SEFAZ Nº 1635, de 17 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, para executarem atividades internas no CAT – Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2011.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Atividade
1	Denise Baioch Alves	692840-4	AFRE	Julgadora de Primeira Instância
2	Juscelino Carvalho de Brito	190853-7	AFRE	Julgador de Primeira Instância
3	Ricardo Shiniti Konya	90002985-4	AFRE	Representante Fazendário

**PORTARIA SEFAZ Nº 1636, de 17 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	João Antônio Coelho dos Santos	189600-8	AFRE	Plantão Fiscal
2	Laercio Barbosa Almeida	689564-6	AFRE	Plantão Fiscal
3	José Wilson Sabino	688169-6	AFRE	ECF/Fiscalização ITCD/Taxa Judiciária
4	Lúcio Soares Melo	688037-1	AFRE	Combustíveis
5	Benvinda Antônio Soares	693006-9	AFRE	Simples Nacional
6	Moacy Lima da Silva	693251-7	AFRE	Saneamento de Processos
7	Ronaldo Almeida da Silva	695823-1	AFRE	Saneamento de Processos
8	Aparício Vieira da Fonseca	694320-9	AFRE	Monitoramento de Omissos

**PORTARIA SEFAZ Nº 1638, de 17 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 12 de julho de 2010, 13 (treze) dias da fruição das férias legais da servidora MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, matrícula nº 829376-7, Assistente Administrativo, prevista para o período de 25 de junho a 24 de julho de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA SEFAZ N.º 1639, de 17 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER**

a partir de 13 de dezembro de 2010, a VALDIR CAIO, matrícula nº 864128-5, Assessoramento Superior, 10 (dez) dias consecutivos para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho objeto de curso de Graduação, junto ao Centro Universitário UNIRG.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1640, de 17 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

**CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;**

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Paulo Romero da Silva	689947-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Euclides Divino de Oliveira	694312-8	AFRE	Plantão Fiscal
3	Dário de Carvalho Lima	690538-2	AFRE	Monitoramento de ECF
4	Anatália Alves de Oliveira	689840-8	AFRE	Monitoramento de ECF
5	Claudemir Ferreira da Silva	693979-1	AFRE	Monitoramento de ECF
6	Marcia Fonseca Dias	695980-6	AFRE	Monitoramento de ECF
7	Cleusson José Silva Carvalho	694665-8	AFRE	Combustível
8	Ronald Melo de Souza	689670-7	AFRE	Combustível
9	Dourivam Dias dos Santos	187755-1	AFRE	Ag. Atendimento/San. Processo
10	Adilson Rodrigues de Almeida	689831-9	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
11	João da Cruz dos Santos Climaco	692166-3	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
12	Záida Leal Arruda Braga	689955-2	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
13	Irisneide Guimarães de Castro	189308-4	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
14	João Carvalho da Costa	90002001-6	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
15	Raimunda Noleto Santos Neta	695483-9	AFRE	Monit. de Omissos/GIAM
16	Weramar Sales Dias Meier	694304-7	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
17	Maria da Conceição Almeida de Sousa	693260-6	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
18	Afonso Solidônio Silva Filho	695491-0	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
19	Tânia Maria de Araújo	689386-4	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1641, de 17 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

**CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;**

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
	Joney Nunes Wolney de Mello	694819-7	AFRE	Plantão Fiscal
	Everton Dias da Silva	695629-7	AFRE	Combustível
	Adil de Araújo Sobral	689726-6	AFRE	Monitoramento ECF
	Vagner Maia Leite	694720-4	AFRE	Saneamento de Processo
	Mariene Rodrigues Póvoa	90003029-1	AFRE	Operações Especiais
	Maria do Socorro Araújo Manduca	90000889-0	AFRE	Operações Especiais
	Antônio Tiago Santana	186759-8	AFRE	Outras Operações
	Marco Antônio da Silva Menezes	695157-1	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
	Nélio da Silva Rosal	412937-7	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
	Lúcio Gonçalves da Costa	690090-9	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
	Eraldo Goulart de Medeiros	90002727-4	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
	Geralci Messias Gonçalves	206407-3	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
	Roberto Carlos Orros	695831-1	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
	Antônio Gonçalves Farias	695386-7	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
	Marcos Ribeiro dos Santos	689602-2	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)

**PORTARIA SEFAZ Nº 1642, de 17 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

**CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;**

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
	Helton Joe Abreu de Jesus	694754-9	AFRE	Plantão Fiscal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº: 003.

CONTRATO Nº: 046/2007.

PROCESSO Nº: 2007/4500/000003.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADO: Banco da Amazônia S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45010.04.122.0022.6003, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

VIGÊNCIA: 1º/10/2010 à 30/09/2011.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.

Miguel Nuno Seiffert Simões – Gerente de Agência.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ Nº 1643, de de dezembro de 2010.**

Altera a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, que dispõe sobre o credenciamento dos contribuintes para emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Na hipótese prevista no inciso I do art. 3º, o contribuinte deve preencher o Termo de Credenciamento no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com a finalidade de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, que está disponível na página da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ([www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)), no banner Termo de Credenciamento.

§ 1º O contribuinte credenciado nos termos deste artigo pode, a qualquer tempo, solicitar o credenciamento de outros estabelecimentos de sua titularidade, localizados em território tocantinense, mediante o procedimento previsto no “caput”.

§ 2º O acesso a emissão do termo de credenciamento de que trata o inciso anterior é realizado por meio da senha de acesso ao Portal do Contribuinte.

Art. 8º Ao ser enviado o Termo de Credenciamento previsto no art. 4º desta Portaria, devem ser adotados os seguintes procedimentos fiscais:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ Nº 1644, de de dezembro de 2010.**

Altera a Portaria Sefaz nº 1.518, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos contribuintes do ICMS para uso da Escrituração Fiscal Digital – EFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no inciso I, alínea a do art. 384-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 1.518, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º São obrigados ao uso da Escrituração Fiscal Digital – EFD, a partir de 1º de janeiro de 2011, todos os contribuintes do ICMS, exceto os que estiverem enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que recolha o ICMS na forma deste regime.

§ 3º As empresas enquadradas no Simples Nacional, tornam-se obrigadas a apresentar a Escrituração Fiscal Digital – EFD, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, nos termos dos artigos 28 a 32 da Lei Complementar 123/06.

§ 5º As empresas credenciadas de ofício ou voluntariamente devem, antes do prazo obrigatório ou espontâneo para emissão da EFD, preencher o Termo de Credenciamento no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com a finalidade do Credenciamento de Uso da Escrituração Fiscal Digital – EFD, que está disponível na página da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ([www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)), no banner Termo de Credenciamento.

§ 6º O acesso a emissão do termo de credenciamento de que trata o parágrafo anterior é realizado por meio da senha de acesso ao Portal do Contribuinte.

§ 7º Os §§ 1º e 2º do art. 1º da Portaria Sefaz nº 1.806, de 10 de dezembro de 2009, sujeitam-se ao que reza o § 5º deste artigo, no que tange ao encaminhamento do Termo de Credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 1645, de de dezembro de 2010.**

Altera a Portaria Sefaz/SGT nº 08, de 5 de março de 2008, que estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 1º de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 1º de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 1º art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz/SGT nº 08, de 5 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§ 1º As empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria podem solicitar a antecipação da data de credenciamento de que trata o caput, desde que preencham o Termo de Credenciamento no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com a finalidade do Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, que está disponível na página da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ([www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)), no banner Termo de Credenciamento.

§ 3º As empresas credenciadas de ofício devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e encaminhar o Termo de Credenciamento no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com a finalidade de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, que está disponível na página da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ([www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)), no banner Termo de Credenciamento.

§ 4º O acesso a emissão do termo de credenciamento de que trata o parágrafo anterior é realizado por meio da senha de acesso ao Portal do Contribuinte.

Art. 2º O formulário denominado Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, Anexo I da Portaria Sefaz/SGT nº 09, de 11 de março de 2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ Nº 1646, de de dezembro de 2010.**

Altera a Portaria Sefaz nº 299, de 1º de março de 2008, que dispõe sobre o Termo de Credenciamento dos contribuintes para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 299, de 1º de março de 2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º Nas hipóteses de credenciamentos previstas no art. 3º, o contribuinte deve:

I – Preencher o Termo de Credenciamento no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, selecionando a finalidade do Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, que está disponível na página da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ([www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)), no banner Termo de Credenciamento;

II – O acesso a emissão do Termo de Credenciamento que trata o inciso anterior é realizado por meio da senha de acesso ao Portal do Contribuinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 271, de 17 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500563 / 2010/2553/500564 / 2010/2553/500565 / 2010/2553/500566 / 2010/2553/500567 / 2010/2553/500568 / 2010/2553/500569 / 2010/2553/500570 / 2010/2553/500571 / 2010/2553/500572 / 2010/2553/500573 / 2010/2553/500574 / 2010/2553/500575 / 2010/2553/500576 / 2010/2553/500577 / 2010/2553/500579 / 2010/2553/500580 / 2010/2553/500581 / 2010/2553/500582.

## RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 271/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	R. J. S. DE AZEVEDO	29.407.515-1	09.519.378/0001-70	COLINAS DO TOCANTINS	01.01.2011
02	A ROSA DOS SANTOS & CIA LTDA	29.393.876-8	07.986.463/0001-13	COLINAS DO TOCANTINS	20.12.2010
03	MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA	29.018.880-6	15.978.554/0001-35	PARAÍSO DO TOCANTINS	21.12.2010
04	REFRINORTE COM DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO	29.402.926-5	09.047.502/0001-42	ARAGUAINA	15.12.2010
05	R. S. NOGUEIRA & CIA LTDA – ME	29.427.544-4	03.974.614/0003-24	PALMAS	20.12.2010
06	R. S. NOGUEIRA & CIA LTDA – ME	29.417.194-0	03.974.614/0001-62	PALMAS	20.12.2010
07	RODRIGUES & SALES LTDA	29.426.058-7	12.434.232/0001-37	PALMAS	20.12.2010
08	DORINI & DORINI LTDA ME	29.424.924-9	12.184.457/0001-82	ARAGUAINA	15.12.2010
09	J PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA	29.052.035-5	00.277.872/0001-00	ARAGUAINA	15.12.2010
10	SILVA & GONÇALVES LTDA	29.376.036-5	06.156.688/0001-80	ARAGUAINA	15.12.2010
11	ALESSANDRO AUGUSTO JOAQUIM	29.058.845-6	02.654.480/0001-30	ARRAIAS	22.12.2010
12	ALESSANDRO AUGUSTO JOAQUIM	29.068.225-8	02.654.480/0002-10	TAGUATINGA	22.12.2010
13	MAX FRANK MODESTO PEREIRA	29.370.237-3	05.944.049/0001-16	COLMEIA	01.01.2011
14	SUPERMERCADO TRIANGULO LTDA	29.402.593-6	08.724.953/0001-04	ARAPOEMA	01.01.2011
15	ORG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	29.063.209-9	02.851.222/0001-43	PALMAS	03.01.2011
16	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	29.413.237-6	10.638.290/0001-57	PALMAS	01.01.2011
17	RUY B MACHADO	29.058.214-8	01.793.050/0001-36	ARAGUAINA	01.03.2011
18	ANTÔNIO CLEILSON ALMEIDA SILVA	29.412.722-4	10.489.652/0001-95	PRESIDENTE KENNEDY	17.12.2010
19	TINTÃO COMÉRCIO DE TINTAS PEÇAS PARA	29.039.720-0	26.933.861/0001-16	ARAGUAINA	01.03.2011

## PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 272, de 17 de dezembro de 2010

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A

§ 1º As empresas credenciadas de ofício deverão, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 272/2010

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
DISTRIBUIDORA DE SEMENTES SANTA FÉ LTDA	11.168.522/0001-13	29.419.802-4	ARAGUAINA	10.11.2010
PRISCILA O MOURA	12.429.674/0001-95	29.427.778-1	ARAGUAINA	15.12.2010
ALVES E CIRQUEIRA LTDA – ME	12.986.778/0001-09	29.427.811-7	DUERE	16.12.2010
EXATA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	12.260.885/0001-47	29.427.782-0	PALMAS	16.12.2010
PONTO FACIL COMERCIO DE RELOGIO DE DE PONTO E ACESSO LTDA	12.732.326/0001-92	29.427.758-7	PALMAS	16.12.2010
BRASFLOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	00.605.790/0001-39	29.427.831-1	PALMAS	17.12.2010
PARAISO COMÉRCIO DE MADEIRAS	12.602.492/0001-74	29.427.825-7	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	17.12.2010

## PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 273, de 17 de dezembro de 2010

Altera as Portarias Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010 e 185 de 30 de agosto de 2010, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º É excluído o item 696 do Anexo Único à Portaria Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010, no termo do processo 2010/6040/504160.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO
696	CENTRO OESTE COMER. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP LTDA	07.711.885/0001-86	29.390.342-5	PALMAS

Art. 2º São excluídos os itens 119, 126, 127 e 550 do Anexo Único à Portaria Sefaz/SGT nº 185, de 30 de agosto de 2010, nos termos dos processos 2010/9540/503166, 2010/9540/502946, 2010/9540/503033, 2010/6040/504343.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO
119	MARIA DO SOCORRO LOPES GOMES ME	12.140.869/0001-10	29.384.213-2	CAMPOS LINDOS
126	MARTINS & NEIVA LTDA	07.327.345/0001-01	29.386.074-2	ARAGUAINA
127	MAURICIO SANTOS BRITO	02.772.952/0001-59	29.005.622-5	WANDERLAN DIA
550	JARDIM E SILVA LTDA – ME	05.485.804/0001-41	29.342.931-6	PALMAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 274, de 17 de dezembro de 2010**

Altera a Portaria Sefaz/SGT 229 de 29 de outubro de 2010, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº. 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a empresa abaixo relacionada, do Anexo Único à Portaria Sefaz/SGT nº. 229, de 29 de outubro de 2010, no termo do processo 2010/6090/500260.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO
O F DA CRUZ COMERCIANTE ME	00.985.103/0001-58	29.055.376-8	TOCANTINOPOLIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 275, de 17 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), constante do processo: 2010/2553/500578.

RESOLVE:

Art. 1º Está credenciada voluntariamente a empresa relacionada ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. A empresa credenciada na forma do caput está habilitada a:

- I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;
- II – solicitar autorização de Uso do CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico [cte@sefaz.to.gov.br](mailto:cte@sefaz.to.gov.br).

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão do CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A empresa credenciada e relacionada no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 275/2010**

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	ESCLAVASSINI & MASETTO LTDA ME	29.398.411-5	08.646.579/0001-76	COLINAS DO TOCANTINS	17.12.2010

**SECRETARIA DO GOVERNO**

Secretário: JOSÉ ANTÔNIO TOTÓAIRES CAVALCANTE

**PORTARIA Nº. 443, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

o gozo dos 15 (quinze) dias de férias da servidora MÔNICA AZEVEDO DOS REIS, Coordenadora de Finanças DAS-7, matrícula nº 837868-1, previstas para o período de 20 de julho à 03 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas pela Portaria nº 317 de 21 de julho de 2010, para fruí-las no período de 10 à 24 de janeiro de 2011.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO**

Secretário: MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2010 5101 000095  
 TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2010  
 CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
 CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-TO  
 OBJETO: Prorrogação de prazo.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.0097.2278, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0225  
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 30/04/2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Marcus Carvalho Fonseca – Diretor Regional do SENAI.

PROCESSO Nº: 2010 5101 000096  
 TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2010  
 CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
 CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-TO  
 OBJETO: Prorrogação de prazo.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.0097.2278, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0225  
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 30/04/2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Marcus Carvalho Fonseca – Diretor Regional do SENAI.

**SECRETARIA DA  
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**PORTARIA/SEINF N.º 1680, de 17 de DEZEMBRO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Maria Alice Vieira Labres Fonseca, administrador, chefe do núc. set, de cont. interno DAS-10, matrícula nº 823628-3, referente ao período aquisitivo 01/08/2007 à 31/07/2008, suspensas pela portaria nº 1638, de 02 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.276, para que sejam usufruídas no período de 12/01/2011 à 26/01/2011, do referido benefício.

**PORTARIA/SEINF N.º 1681, de 17 de DEZEMBRO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Hélio Augusto Gomes Borges, gerente de núcleo II DAS-2, matrícula nº 836587-3, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 à 14/08/2010, suspensas pela portaria nº 1173, de 16 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.203, para que sejam usufruídas no período de 20/12/2010 à 03/01/2011, do referido benefício.

**PORTARIA/SEINF N.º 1684, de 17 de DEZEMBRO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Dorcelina Maria Teixeira Messias, auxiliar administrativo, gerente de núcleo III DAS-3, matrícula nº 831930-8, referente ao período aquisitivo 11/04/2009 à 10/04/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 03 de janeiro de 2011 à 17 de janeiro de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF N.º 1685, de 17 de DEZEMBRO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Dorilene Nunes Pereira Wenceslau, auxiliar administrativo, DAS-1, matrícula nº 832052-7, referente ao período aquisitivo 12/04/2009 à 11/04/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 03 de janeiro de 2011 à 17 de janeiro de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 282/2010.  
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.  
Contratada: FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: Perfuração de um poço artesiano com instalação de bomba no pátio do Tribunal de Contas, em Palmas, do Estado do Tocantins.  
Modalidade: Concorrência para Registro de Preços nº 001/2010.  
Processo nº 2010/3700/000652.  
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.  
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
Funcional Programática: 37010.04.122.0039.1.076, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.  
Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.  
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2010.  
Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante.  
Wagner Ferreira - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Quarto Aditamento ao Contrato nº 0245/2007.  
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.  
Contratada: WTE ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à execução dos serviços de manutenção especializada nos edifícios públicos do Estado do Tocantins.  
Processo nº 2010/3700/000648.  
Valor: R\$ 12.380.095,07 (doze milhões, trezentos e oitenta mil e noventa e cinco reais e sete centavos).  
Funcional Programática: 37010.04.122.0039.2.057, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.  
Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.  
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias.  
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2010.  
Signatários: Lúcio Henrique Giolo Guimarães - Representante da Contratante.  
Deise Regina Chaves da Silva - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2010, às 13 (treze) horas, horário local, promoverá, por meio do processo nº 2010/3700/000434, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas técnicas e de preços, objetivando a contratação de serviços topográficos, para execução de levantamentos planialtimétricos e planimétricos, em rede de distribuição rural, em 24 (vinte e quatro) municípios, no Estado do Tocantins, conforme descrito a seguir: Aparecida do Rio Negro, Araguatins, Cariri, Carasco Bonito, Chapada de Areia, Cristalândia, Dianópolis, Dois Irmãos, Goianorte, Ipueiras, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lizarda, Miracema, Monte Santo, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Palmas, Santa Maria, São Salvador, São Sebastião, Silvanópolis, Taipas e Tocantínia, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 18 (dezoito) de janeiro de 2010.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente**SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JUSCELINO CARDOSO DA MOTA

**PORTARIA Nº 1172, 15 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

Maurício Reis Alves Rodrigues, matrícula nº 861641-8, CPF nº 997.319.241-91, Agente Penitenciário, para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas pagas com recursos de adiantamento/suprimento de fundos destinado a atender Cadeia Pública de Lajeado, em substituição a servidora Cristiane de Paula Lacerda Cruz .

**PORTARIA Nº 1173, 15 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

Eduardo Dias da Silva, matrícula nº 846934-2, CPF nº 797.671.501-10 Agente Penitenciário de 1ª classe, como responsável pela movimentação da conta de adiantamento suprimento de fundos, destinado a atender Cadeia Pública de Lajeado, em substituição a servidora Denise Dias de Santana.

**PORTARIA Nº 1175,  
15 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

Francisco de Assis Dantas, matrícula nº 883965-4, CPF nº 536.898.601-72 Escrivão de Polícia de 1ª classe, como responsável pela movimentação da conta de adiantamento suprimento de fundos, destinado a atender Cadeia Pública de Xambioá, em substituição ao servidor Alanete Pereira dos Santos

**PORTARIA Nº. 1.180,  
17 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando decisão da análise do pedido de revisão de ato administrativo referente à Sindicância Administrativa 105/2006, instaurada em desfavor dos Agentes Penitenciários Raimundo Nonato Pereira Leite, Lucenilda Gonçalves Santos e Eliomar Ferreira Fontes.

## Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo relacionadas:

Portaria SPC nº 294, de 25 de novembro de 2008, que aplicou pena de suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor Raimundo Nonato Pereira Leite, Agente Penitenciário de 3ª Classe, matrícula 827408-8;

Portaria SPC nº 295, de 25 de novembro de 2008, que aplicou pena de suspensão de 05 (cinco) dias à servidora Lucenilda Gonçalves Santos, Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula 849606-4;

Portaria SPC nº 296, de 25 de novembro de 2008, que aplicou pena de suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor Eliomar Ferreira Fontes, Agente Penitenciário de Classe Especial, matrícula 827416-4.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira que promova todas as medidas administrativas necessárias, inclusive no que tange ao ressarcimento dos valores descontados.

**PORTARIA Nº. 1.180,  
17 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando decisão da análise do pedido de revisão de ato administrativo referente à Sindicância Administrativa 105/2006, instaurada em desfavor dos Agentes Penitenciários Raimundo Nonato Pereira Leite, Lucenilda Gonçalves Santos e Eliomar Ferreira Fontes.

## Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo relacionadas:

Portaria SPC nº 294, de 25 de novembro de 2008, que aplicou pena de suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor Raimundo Nonato Pereira Leite, Agente Penitenciário de 3ª Classe, matrícula 827408-8;

Portaria SPC nº 295, de 25 de novembro de 2008, que aplicou pena de suspensão de 05 (cinco) dias à servidora Lucenilda Gonçalves Santos, Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula 849606-4;

Portaria SPC nº 296, de 25 de novembro de 2008, que aplicou pena de suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor Eliomar Ferreira Fontes, Agente Penitenciário de Classe Especial, matrícula 827416-4.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira que promova todas as medidas administrativas necessárias, inclusive no que tange ao ressarcimento dos valores descontados.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010/3100/001872  
TERMO ADITIVO: 3º TERMO  
CONTRATO Nº: 079/2008  
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à aquisição de serviço de informática.  
VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 31/12/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2010  
SIGNATÁRIOS: Juscelino da Cardoso da Mota – Secretário  
Marcelo Sanchez da Cruz – Representante  
Humberto Araújo Coser - Representante

## CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº. 026,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Francisco Gonçalves Sabóia Filho, Delegado de Polícia de Classe Especial, Corregedor Geral da Polícia civil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a denúncia feita pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 129/2010, protocolado nesta Corregedoria Geral da Polícia Civil em 14.12.2010, sob o nº 1322, onde vislumbramos a possibilidade de prática de Transgressão Disciplinar por parte do Agente de Polícia Marco Antônio Ribeiro Cavalcante, tipificada no Art. 92, inciso II, alínea "n" - da Lei Ordinária Estadual nº 1.654/06 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe: "fazer uso indevido de arma, bem como portá-la ostensivamente em público". Assim, INSTAURO a competente Sindicância Administrativa para a devida apuração dos fatos, e que, AUTUADA esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

I) Junte-se aos presentes autos cópia da denúncia, bem como os Termos de Declarações colhidos em Goiatins/TO e demais documentos acostados;

II) Oficie-se a Coordenadoria de Recursos Humanos desta pasta, solicitando Certidões de Vida Funcional do sindicato acima mencionado;

III) Após, volva-me conclusos para ulteriores deliberações.

**PORTARIA Nº. 028,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Francisco Gonçalves Sabóia Filho, Delegado de Polícia de Classe Especial, Corregedor Geral da Polícia civil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando o encaminhamento a esta Corregedoria Geral de Polícia Civil, de cópias do Auto de Prisão em Flagrante lavrado em face do policial civil JANILSON DA COSTA FEITOSA, pela prática de violência doméstica e disparo de arma de fogo, por meio do Ofício nº 449/2010, da lavra da Juíza de Direito – Drª. Cirlene da Costa Feitosa, protocolado neste órgão censor em 13.12.2010, sob o nº 1317, vislumbramos a possibilidade de prática de Transgressões Disciplinares, em tese tipificadas no Art. 92, Inciso IV, alíneas "t" e "v", da Lei Ordinária Estadual nº 1.654/06 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins), os quais rezam sic: "efetuar disparo de arma de fogo indevidamente em lugar habitado, suas adjacências, em via pública, ou em direção a ela; praticar ato que afeta a honra pessoa, a ética policial ou o decoro da categoria".

Assim, INSTAURO a competente Sindicância Administrativa para a devida apuração dos fatos, e que, AUTUADA esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

I) Junte-se aos autos o Ofício nº 449/2010, bem como os documentos que o acompanha;

II) Oficie-se a Coordenadoria de Recursos Humanos desta pasta, solicitando Certidão de Vida Funcional do servidor acima mencionado;

III) Após, volva-me conclusos para ulteriores deliberações.

**PORTARIA Nº. 029,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Francisco Gonçalves Sabóia Filho, Delegado de Polícia de Classe Especial, Corregedor Geral da Polícia civil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Após analisar os fatos apurados nos autos de Investigação Preliminar nº 312/2010, com a denúncia de que o policial civil PEDRO SIMÃO FÉLIX DA SILVA, no dia 06/06/2010, estando de plantão na Delegacia de Polícia de Wanderlândia - TO, abandonou o serviço policial e saiu em companhia de pessoa de notório e desabonador antecedente criminal para ingerir bebidas alcoólicas em um balneário daquela cidade, vislumbramos a possibilidade de prática de Transgressões Disciplinares, em tese tipificadas no Art. 92, Inciso II, alíneas "j" e "v", da Lei Ordinária Estadual nº 1.654/06 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins), os quais rezam sic: "exibir-se em público com pessoas de notório e desabonador antecedente criminal, salvo em razão de serviço; abandonar o serviço para o qual tenha sido escalado".

Assim, INSTAURO a competente Sindicância Administrativa para a devida apuração dos fatos, e que, AUTUADA esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

I) Junte-se aos autos a Investigação Preliminar nº 312/2010;

II) Oficie-se a Coordenadoria de Recursos Humanos desta pasta, solicitando Certidão de Vida Funcional do servidor acima mencionado;

III) Após, volva-me conclusos para ulteriores deliberações.

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENV. SOCIAL**Secretária: **MARIA DAS DORES BRAGA NUNES****PORTARIA – SETAS N° 402, de 15 de dezembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, a servidora Elaine Rocha Chaves Menegon, matrícula n° 846461-8, Assessoramento Superior DAS-10, do Gabinete da Secretária para o Núcleo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social- Suas, a partir de 16/12/2010

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO**

Rescisão Unilateral do Termo de Contrato n° 080/2010  
Processo n°: 2010 4100 00268  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Contratada: Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda-ME  
Objeto: Rescisão Unilateral, a partir de 26 de outubro de 2010, do Termo de Contrato de 080/2010.  
Data da assinatura: 10/12/2010  
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante

**CODETINS**Liquídante: **JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSOS N°: 09868/2010  
TERMO DE CONTRATO: Contrato n.º 010/2010  
CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS.  
CONTRATADA: ECP – Engenharia Construção e Planejamento Ltda.  
OBJETO: prestação de serviço de elaboração de projeto para implantação da Rede Elétrica da quadra Orla 34 e Orla 45 em Palmas-To.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 20 (vinte) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.  
RECURSOS: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos próprios da CODETINS.  
SIGNATÁRIOS: José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina – Presidente da CODETINS e o Administrador da Sociedade o Sr. Elder Caetano Pereira ECP – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.  
José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina  
Presidente – CODETINS  
Ruy Adriano Ribeiro  
Vice-Presidente

**DERTINS**Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS****PORTARIA N.º 1.091, de 17 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 26, inciso III, do Decreto 2.835, de 29 de agosto de 2006, e na Instrução Normativa Geral n. 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2009, dos servidores públicos absorvidos pela Administração Pública do Estado do Tocantins, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, conforme a Lei 583, de 9 de setembro de 1993, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
1566121	JUAREZ CARVALHO DE MIRANDA	97,92

**DETRAN**Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO****PORTARIA Nº 2.834 - DIAF de 14 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a servidora ROSANE HELENA MESQUITA, matrícula n.º 696820-1, referente ao período aquisitivo 2003/2004, suspensa pela Portaria n° 041/2004, publicado no Diário Oficial n° 1.681, pagina n° 12, para serem usufruídas no período de 27/12/2010 a 05/01/2011.

**PORTARIA Nº 2.835, de 15 de dezembro de 2010 - DIAF**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 15 (quinze) dias, o gozo das férias da servidora LUCILEIA CHEYLA KARVAT, matrícula n.º 874041-1, Gerente de Núcleo DAS-3, prevista para o período de 20/12/2010 a 03/01/2011, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 2.837, de 16 de dezembro de 2010 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º.1818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER,**

PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS, Encarregado de Serviços AD-8, matrícula n.º. 878822-7, da Coordenadoria de Administração, a partir de 20 de dezembro de 2010 para o Posto Avançado de Atendimento - Palmas.

**PORTARIA Nº 2.839, de 12 de dezembro de 2010 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 14 (quatorze) dias o gozo das férias do servidor PAULO TIZONI PARANA, matrícula n° 8147639-6, Administrador, prevista para o período de 27/12/2010 a 09/01/2011, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA GAP/DIRTEC N.º.2871 de 16 de Dezembro de 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei n.º.308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º.9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º.051/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), DE 21/05/98, resolve:

I - DESIGNAR, o Dr. Jeová Henrique de Santana – CRM: 718, e a Dra. Claudia Roberta Machado Romão - CRP: 5216, para realizarem Exames de sanidade física, mental e psicotécnico, aos interessados á obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 18/12/2010 na cidade de Palmeirópolis - TO.

II - Da presente Portaria, dê-se ciência á Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

**Portaria n.º, 2.877 de 20 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a comissão para recebimento de serviços.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no processo n°. 2010.3247.000349.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir uma comissão especial, composta dos seguintes servidores: ANDRE LUIZ LOBO DA ROCHA, Matrícula 305430-6, RICHARD CAPITANIO, Matrícula 862248-5 e WAGNER COSTA NOLETO, matrícula nº 863878-1, para sob a presidência do primeiro, receber ou rejeitar os serviços adquiridos no Processo nº 2010.3247.000349, por meio de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 048/2010, devendo apresentar relatório de conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – A presente comissão receberá ou rejeitar os serviços prestados pela empresa vencedora: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, referente a solução integrada de segurança da informação com firewall, vpn e ips, para atender a Coordenadoria de Tecnologia de Informação desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 003/2008  
 PROCESSO Nº 2008 1031 000057  
 CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS  
 CONTRATADO: SANEATINS – CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.  
 OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato de fornecimento de Água Hidrometrada para a Sede, Coordenadorias e Unidades Regionais.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 0412201854001 / 1854100764028 / 1854100504014  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 VIGÊNCIA: 01/01/2011 à 31/12/2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2010.  
 SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.  
 MARIALÚCIA VIEIRA – MARCOS MORENO CAMARGO – DEODATO COSTA PÓVOA – CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS - CONTRATADOS.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**PORTARIA N.º 206/2010, de 17 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER a servidora Alice Carla de Sousa Setúbal, matrícula nº 857265-8, lotada na Diretoria de Tecnologia e Informação deste Instituto, 09 (nove) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 19/05/2009 a 18/05/2010, a serem usufruídas no período de 15/12/2010 a 23/12/2010.

II – DECLARAR regularizadas referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 19/07/2010 a 17/08/2010, foi interrompida por imperiosa necessidade da prestação de serviço da referida servidora, objeto da Portaria nº 166/2010, de 31/08/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.218, de 10/09/2010, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

**NATURATINS**

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA/NATURATINS nº600/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S.A.  
 CPF/CNPJ nº: 00.355.888/0001-85  
 PROCESSO: 8-1995

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 1(um) ano, renovável por igual período, a critério do Outorgante, outorga para captação de água superficial, na modalidade de Autorização, na bacia hidrográfica – A4 (bacia do Rio Formoso), captação de água superficial, no barramento Calumbi II/Rio Formoso, no Projeto Rio Formoso, 3ª Etapa com finalidade de Irrigação, no município de Formoso do Araguaia/TO, com as seguintes características e limites máximos:

Cultura: ARROZ (área de 1.366,43ha)  
 Período (1): Outubro e novembro  
 Método de irrigação: Inundação  
 Fonte de captação: Barragem Calumbi II/Rio Formoso  
 Coordenada (captação): 11°48'1,73"S e 49°37'5,92"W  
 Vazão máxima outorgada: 14.391,54m³/h, 09h/dia e 20dias/mês

Cultura: ARROZ (área de 1.366,43ha)  
 Período (2): Dezembro a março  
 Método de irrigação: Inundação  
 Fonte de captação: Barragem Calumbi II/Rio Formoso  
 Coordenada (captação): 11°48'1,73"S e 49°37'5,92"W  
 Vazão máxima outorgada: 13.299,92m³/h, 09h/dia e 20dias/mês

Cultura: SOJA (área de 1.366,43ha)  
 Período (2): Abril a Setembro  
 Método de irrigação: Subirrigação  
 Fonte de captação: Barragem Calumbi II/Rio Formoso  
 Coordenada (captação): 11°48'1,73"S e 49°37'5,92"W  
 Vazão máxima outorgada: 5.574,84 m³/h, 23h/dia e 30dias/mês

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**ITERTINS**

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

**PORTARIA Nº 1242/2010, 20 de dezembro de 2010.**

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providencias.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº.087 de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando que o Título Definitivo referente ao imóvel denominado Fazenda Mirassol/Data Roma, com área total de 370,3850 hectares, situado no município de Tupiratins – TO, Título de nº 2896, lavrado no Livro Fundiário nº 49, Folha 115/116, expedido em 06/09/1994 pelo ITERTINS – Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em favor de Alexandre Luiz Bilachi, não foi levado a registro no Cartório competente;

Considerando que em vistoria ocupacional realizada no referido imóvel foi constatado outro ocupante na área supracitada;

Considerando ainda que o administrador pode rever seus próprios atos, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos termos da Súmula nº. 473, parte final, do Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo de nº 2896, imóvel denominado Fazenda Mirassol/Data Roma, localizado no município de Tupiratins/TO, lavrado no Livro Fundiário nº 49, Folha 115/116, expedido em 06/09/1994 pelo ITERTINS – Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em favor de Alexandre Luiz Bilachi.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1243/2010, 20 de dezembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Parana-TO, Comarca de Parana-TO,. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Aliança, situado no município de Parana-TO, neste Estado, com área total de 671,8880 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CBR-M-0309, de coordenadas N=8.589.108,485m e E=185.953,920m, situado no limite do Fazenda Santana (Proprietário: Maria do Socorro Póvoa; deste, segue confrontando com Fazenda Santana, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 91°08'08" - 669,15m, até o vértice CBR-M-0310 de coordenadas N 8.589.095,225m e E 186.622,939m; 76°03'47" - 806,12m, até o vértice CBR-M-0311 de coordenadas N 8.589.289,380m e E 187.405,325m; 95°52'30" - 761,88m, até o vértice CBR-M-0312 de coordenadas N 8.589.211,395m e E 188.163,204m; 80°03'55" - 1156,14m, até o vértice CBR-M-0313 de coordenadas N 8.589.410,859m e E 189.302,003m; situado no limite da Fazenda Saco do Porto (Proprietário: Abeneci Póvoa - Matrícula: 1.602); deste, segue confrontando com Fazenda Saco do Porto, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 138°23'54" - 1602,30m, até o vértice CBR-M-0314 de coordenadas N 8.588.212,693m e E 190.365,846m; 102°54'26" - 826,43m, até o vértice CBR-M-0315 de coordenadas N 8.588.028,092m e E 191.171,391m; situado no limite da Fazenda Aliança II (Proprietário: Fernando Cesar Lorette de Andrade); deste, segue confrontando com Fazenda Aliança II, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 170°58'52" - 85,26m, até o vértice CBR-M-0316 de coordenadas N 8.587.943,888m e E 191.184,756m; situado no limite da Fazenda Alto Paraíso (Proprietário: Jonas Batista Da Silva); deste, segue confrontando com Fazenda Alto Paraíso, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 168°31'29" - 1506,50m, até o vértice CBR-M-0317 de coordenadas N 8.586.467,503m e E 191.484,468m; situado no limite da Sítio Santa Helena (Proprietário: Wilton Nunes Da Silva); deste, segue confrontando com Sítio Santa Helena, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 261°56'08" - 358,54m, até o vértice CBR-M-0318 de coordenadas N 8.586.417,205m e E 191.129,473m; 300°45'33" - 108,52m, até o vértice CBR-M-0319 de coordenadas N 8.586.472,705m e E 191.036,220m; 313°01'40" - 64,60m, até o vértice CBR-M-0320 de coordenadas N 8.586.516,782m e E 190.988,999m; situado no limite da Fazenda São Joaquim (Proprietário: Vilmar Sousa De Oliveira); deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 312°59'55" - 231,91m, até o vértice CBR-M-0321 de coordenadas N 8.586.674,941m e E 190.819,386m; 300°21'23" - 570,05m, até o vértice CBR-M-0322 de coordenadas N 8.586.963,029m e E 190.327,494m; 332°09'06" - 352,96m, até o vértice CBR-M-0323 de coordenadas N 8.587.275,113m e E 190.162,615m; 303°35'55" - 113,69m, até o vértice CBR-M-0324 de coordenadas N 8.587.338,024m e E 190.067,921m; situado no limite da Fazenda Olho Verde (Proprietário: Maurilio Bispo da Cunha); deste, segue confrontando com Fazenda Olho Verde, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 303°39'13" - 176,21m, até o vértice CBR-M-0325 de coordenadas N 8.587.435,675m e E 189.921,243m; 268°19'59" - 286,44m, até o vértice CBR-M-0326 de coordenadas N 8.587.427,343m e E 189.634,924m; 298°37'18" - 318,54m, até o vértice CBR-M-0327 de coordenadas N 8.587.579,932m e E 189.355,307m; 281°04'08" - 230,95m, até o vértice CBR-M-0328 de coordenadas N 8.587.624,271m e E 189.128,655m; 299°35'51" - 74,82m, até o vértice CBR-M-0329 de coordenadas N 8.587.661,223m e E 189.063,601m; situado no limite da Fazenda Novo Alegre (Proprietário: Valdeci Soares de Melo); deste, segue confrontando com Fazenda Novo Alegre, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 331°49'23" - 91,96m, até o vértice CBR-M-0330 de coordenadas N 8.587.742,289m e E 189.020,176m; 287°08'11" - 179,31m, até o vértice CBR-M-0331 de coordenadas N 8.587.795,121m e E 188.848,831m; 338°41'07" - 123,18m, até o vértice CBR-M-0332 de coordenadas N 8.587.909,874m e E 188.804,057m; 310°06'35" - 59,13m, até o vértice CBR-M-0333 de coordenadas N 8.587.947,971m e E 188.758,831m; 298°47'39" - 498,86m, até o vértice CBR-M-0334 de coordenadas N 8.588.188,253m e E 188.321,652m; 269°49'01" - 269,08m, até o vértice CBR-M-0335 de coordenadas N 8.588.187,393m e E 188.052,570m; situado no limite da Fazenda Beira Rio (Proprietário: Raimunda Nunes de Araújo); deste, segue confrontando com Fazenda Beira Rio, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 289°36'52" - 562,66m, até o vértice CBR-M-0336 de coordenadas N 8.588.376,272m e E 187.522,556m; 268°26'22" - 4,70m, até o vértice CBR-M-0337 de coordenadas N 8.588.376,144m e E 187.517,858m; 293°43'43" - 184,58m, até o vértice CBR-M-0338 de coordenadas N 8.588.450,418m e E 187.348,886m; 314°19'21" - 315,63m, até o vértice CBR-M-0339 de coordenadas N 8.588.670,946m e E 187.123,079m; 265°41'27" - 247,20m, até o vértice CBR-M-0340 de coordenadas N 8.588.652,372m e E 186.876,574m; 284°34'23" - 247,80m, até o vértice CBR-M-0341 de coordenadas N 8.588.714,721m e E 186.636,749m; 258°26'18" - 155,43m, até o vértice CBR-M-0342 de coordenadas N 8.588.683,569m e E 186.484,471m; 193°01'38" - 856,62m, até o vértice CBR-M-0343 de coordenadas N 8.587.851,357m e E 186.253,953m; situado no limite da Fazenda 2M (Proprietário: Ademir Rufino Da Silva); deste, segue confrontando com Fazenda 2M, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 273°36'02" - 116,50m, até o vértice CBR-M-0344 de coordenadas N 8.587.856,314m e E 186.175,107m; 301°27'34" - 252,30m, até o vértice CBR-M-0345 de coordenadas N

8.587.987,989m e E 185.959,890m; 189°56'50" - 121,69m, até o vértice CBR-M-0346 de coordenadas N 8.587.868,129m e E 185.938,869m; situado no limite da Estrada Municipal Paranã/Campo Alegre; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Paranã/Campo Alegre, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 264°01'06" - 137,66m, até o vértice CBR-M-0347 de coordenadas N 8.587.853,783m e E 185.801,957m; 279°19'11" - 511,37m, até o vértice CBR-M-0348 de coordenadas N 8.587.936,595m e E 185.297,341m; 18°30'30" - 244,53m, até o vértice CBR-M-0349 de coordenadas N 8.588.168,473m e E 185.374,964m; 36°37'59" - 629,66m, até o vértice CBR-M-0350 de coordenadas N 8.588.673,759m e E 185.750,675m; 28°18'33" - 195,55m, até o vértice CBR-M-0351 de coordenadas N 8.588.845,922m e E 185.843,411m; 22°49'32" - 284,87m, até o vértice CBR-M-0309, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-TOGU-93241 (Gurupi-TO), de coordenadas N=8.700.717,730m E=712.607,505m, Meridiano Central 51° WGr, IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N=6.673.004,056m E=488.457,545m, Meridiano Central 51° WGr, e da base transportada CBR-M-0308, de coordenadas E 187.606,104 m e N 8.588.534,220 m, Meridiano Central 45° WGr sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã- TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

## JUCETINS

Presidente: **HERCY AIRES RODRIGUES FILHO**

### PORTARIA JUCETINS N.º 108, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º da Lei nº. 07 de 23 de janeiro de 1989 e art. 7º, inc. III, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº. 106/89,

Considerando a necessidade da prestação do serviço de fornecimento de água e captação de esgoto, na sede e nos escritórios regionais da Junta Comercial do Estado do Tocantins;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº. 1469/2010, que manifestou pela possibilidade jurídica de contratação direta de empresa, por meio do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93;

#### RESOLVE:

INEXIGIR a licitação, nos termos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, para prestação do serviço de fornecimento de água e captação de esgoto, na sede e nos escritórios regionais da Junta Comercial do Estado do Tocantins, pelo valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificações do Processo nº 2010.3657.000102, da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

### PORTARIA JUCETINS N.º 109, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tradutor "ad hoc" o Sr. LUÍS FERNANDO BARBOSA LINS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 6.000.589-SSP/SP, e do C.P.F. nº 721.506.028-49, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Diploma, Certificados e Programas Analíticos, exarados no idioma Espanhol para o Vernáculo, emitidos pela Universidade Del Museo Social Argentino, Buenos Aires, Argentina, em nome de MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO, conforme consta do processo nº 2010/033636-1, de 08 de dezembro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2010 3657 000102  
 CONTRATO: 18/2010  
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
 CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS  
 OBJETO: prestação do serviço de fornecimento de água e capitação de esgoto na sede e nos escritórios regionais da Junta Comercial do Estado do Tocantins.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 360006.36570.041220 19540010000 - Elemento de Despesa: 33.90.39  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 03.12.2010.  
 LICITAÇÃO: Dispensa – art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Hercy Ayres Rodrigues Filho – Contratante  
 Marcos Moreno Camargo – Contratado  
 Maria Lucia Vieira – Contratado

**UNITINS**

Reitor: **MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 030/2010  
 Processo nº 0030/2010  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratada: MAX PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
 Objeto: Acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato  
 Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.  
 Valor: R\$ 1.749,25 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).  
 Vigência: Até 31/12/2010  
 Data da Assinatura: 06/12/2010  
 Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves, Reitor da UNITINS  
 Elaine Maria Scavassim Correa, representante da contratada

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

**PORTARIA nº. 002/2010/NAC – DPTO.**

OBJETO: GARANTIA DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 11.494\07, 11738\08 E COM O ART. 206, VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (com redação dada pela EC 53\06);

POLO ATIVO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS;

POLO PASSIVO: ESTADO DO TOCANTINS E TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ORIGEM: PALMAS – TO – DANO REGIONAL QUE REFLETE EM TODO O ESTADO – NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS E DEFENSORIA PÚBLICA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins pelo seu NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS - NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS E DEFENSORIA PÚBLICA COM ATRIBUIÇÕES NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, com sede no endereço abaixo, no uso das suas atribuições:

Considerando a defesa do direito fundamental a educação, consagrado pelo art. 205 e ss. da Constituição Federal, leis 9394\96, 11494\07, 11738\08, e por outros diplomas legais aplicáveis a espécie;

Considerando tratar-se de direito fundamental do cidadão, cláusula constitucional pétrea, dever do Estado e princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, a qual tem como fundamento a promoção de uma existência digna a todos os cidadãos brasileiros (CF, artigo 1º, inciso III), tendo na educação uma via de concretização dos objetivos fundamentais da república, entre eles, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (CF, art. 3º);

Considerando que o direito à educação está previsto na Constituição Federal como direito social, devendo ser prestado pelo Estado a todo indivíduo, sendo a política de valorização do professor o alicerce fundamental para o aprimoramento do sistema educacional;

Considerando que, por força do art. 206, VIII, CF, e art. 60, III, “e”, do ADCT – introduzidos pela EC nº 53/2006, foi editada a 11.738\08, que instituiu no ordenamento jurídico nacional o piso salarial dos professores da rede pública, fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), valor que não vem cumprido por vários Municípios tocantinenses;

Considerando que em inúmeras comarcas deste Estado há relatos de descumprimento da legislação que instituiu o piso salarial dos professores da rede pública de ensino, inclusive com procedimento corrente junto ao TCE-TO, conforme documento público que acompanha a instauração do presente procedimento;

Considerando a pertinência temática na atuação da Defensoria Pública com o caso em análise, e ainda, que incumbe à Defensoria Pública – na condição de expressão e instrumento do regime democrático e de instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado – a promoção dos direitos humanos e a garantia do acesso à justiça do cidadão hipossuficiente, prestando assistência jurídica integral e gratuita, nos termos dos artigos 5º, LXXIV, e 134, caput, ambos da Constituição Federal, e art. 1º, da Lei Complementar 80/94;

Considerando que é função institucional da Defensoria Pública, dentre outras, promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos; promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico; representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos; promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes; exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal; impetrar habeas corpus, mandado de injunção, habeas data e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução; promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela; exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado; convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais, conforme artigos 1º e 4º, incisos VIII, da Lei Complementar 80/94 (com a redação dada pela Lei Complementar 132/09), artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 55/09 e artigos 1º, inciso II, e 5º, inciso II, da Lei n.º 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);

Considerando que incumbe à Defensoria Pública a defesa judicial e extrajudicial dos usuários de serviços de relevância pública, na condição de grupo socialmente vulnerável, com a hipossuficiência e necessidade inerentes desta condição legal, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar 80/94, e art. 4º, inciso I, da Lei n.º 8.078/90;

Considerando a normativa internacional com reflexo ao objeto do presente procedimento, a exemplo da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948), Artigos II (igualdade e não discriminação); Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), artigo 26 (igualdade e não discriminação); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966); Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969) ou “Pacto de San José”, Artigos 1º.1 (não discriminação); Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1988) ou “Protocolo de San Salvador”, Artigo 3 (não discriminação); Constituição do Estado do Tocantins; nas 100 Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade (aprovada na XIV Conferência Judicial Ibero-Americana, em Brasília, 4 a 6 de março de 2008);

Considerando que a relação jurídica subjacente ao objeto deste Procedimento Preparatório está sujeita aos ditames de toda a legislação sublinhada acima, especialmente a lei 11738\08, que, além de outras providências, regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando que o art. 2º da lei 11738\08 estabelece que o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade normal, prevista na norma geral do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando que o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando que as disposições relativas ao piso salarial de que trata a lei 11738/08 serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 (Art. 7º Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei) e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que trata de normas constitucionais sobre a previdência social, e dá outras providências;

Considerando o teor do art. 3º da lei 11738/08, que pontua ser o piso salarial de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) vigente a partir de 1º de janeiro de 2008, com sua integralização, como vencimento inicial das Carreiras dos profissionais da educação básica pública, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios feita de forma progressiva e proporcional, observando que: I - a partir de 1º de janeiro de 2009, o acréscimo deve se dar na proporção de 2/3 (dois terços) da diferença entre os valores referidos no art. 2º da lei (R\$ 950,00), atualizado na forma do art. 5º da mesma lei, e o vencimento inicial da Carreira vigente à época; II - a integralização do valor de que trata o art. 2º da lei (R\$ 950,00), atualizado na forma do art. 5º da mesma lei, dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2010, com o acréscimo da diferença remanescente;

Resolve:

Instaurar o Procedimento Preparatório (PROPAC), nos termos da Resolução 60 do Conselho Superior da Defensoria Pública, com numeração correspondente a 003/2010, passando-se a expedir ofícios, requisições e recomendações aos Municípios Tocantinenses e ao Estado do Tocantins, responsáveis pela

prestação da educação na rede pública de ensino para, ao final, promover judicial (Ação Civil Pública) ou extrajudicial (Recomendações e Termos de Ajuste de Conduta), buscando tutelar e garantir o direito da coletividade atingida.

Posto isto, nos termos da Resolução 60, impõe-se:

(1) Autue-se a presente portaria;

(2) Numerem-se as folhas;

(3) Comunique-se a instauração do presente expediente à Exma. Defensora Pública-Geral e, tendo em vista a relevância do caso em análise e a necessidade de que todos os gestores da rede pública de ensino deste Estado tomem conhecimento do teor do presente ato, requer-se a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

(4) Encaminhem-se cópias a todos os Defensores Públicos do Estado e aos Diretores de Núcleos Regionais, suplicando a colaboração de todos;

(5) Via Defensores Públicos Naturais de cada comarca, Defensor Público Natural da Capital e Coordenação do Núcleo de Ações Coletivas, respeitada a independência funcional de cada membro, encaminhem-se Ofícios, Requisições e Recomendações aos Municípios ou Órgãos desconcentrados, com vistas a oportunizar o contraditório além de permitir a solução extrajudicial do conflito, concedendo-se a cada ente um prazo de 30 dias, a contar do recebimento do respectivo expediente, para prestar as informações pertinentes ao Defensor Público natural;

(6) Depois de prestadas as informações pelo Estado e Municípios integrantes e com fim de uniformizar a solução da demanda, recomende-se a todos os Defensores Públicos e aos diretores de Núcleos Regionais que encaminhem referidos documentos ao Núcleo de Ações Coletivas com sede na Administração Superior para adoção de providências finais;

(7) Para conhecimento, encaminhe-se Cópia desta Portaria a 4ª relatoria do Tribunal de Contas do Estado aos cuidados do Auditor de Contas Adauton Linhares que é responsável por um procedimento sobre o caso;

(7) Publique-se a presente Portaria no mural da sede da Defensoria Pública Geral, onde funciona o Núcleo de Ações Coletivas, e sugira-se a todos os Defensores e Diretores Regionais que dêem a devida publicidade ao expediente.

Após, voltem conclusos ao Núcleo de Ações Coletivas e ao Defensor Natural da Capital oficiante na Vara da Fazenda Pública para posteriores deliberações, anexando cada resposta na seqüência e numerando as folhas continuamente.

Cumpra-se.

Palmas – TO, dia 16 de dezembro de 2010.

Marlon Costa Luz Amorim  
Defensor Público na Capital – Varas da  
Fazenda e Registros Públicos.

Arthur Luiz Pádua Marques  
Defensor Público – Coordenador do NAC.

**PORTARIA Nº 743,  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Ponte Alta, o Defensor Público de 1ª Classe, NAZÁRIO SABINO CARVALHO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº. 720/2010, referente ao exercício 2010/2, pelo período de 07/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 759/2010,  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

CONCEDER

O período de 07 a 22/01/2011, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, suspensas pela Portaria nº 379/2010, referente ao exercício 2010/2.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de dezembro.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 765/2010,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

## DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para responder pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, Arlete Kellen Dias Muniz, concedidas por meio da Portaria nº 720/2010, pelo período de 07/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 766, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

## DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Paraíso, a Defensora Pública de 1ª Classe, Arlete Kellen Dias Muniz, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº. 720/2010, pelo período de 07/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 767, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

## DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Paraíso, o Defensor Público de 1ª Classe, Júlio César Cavalcanti Elihimas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº. 759/2010, pelo período de 07/01/2011 a 22/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 768, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 030, de 10 de novembro de 2008, que estabelece o recesso natalino,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública, de modo a garantir a assistência jurídica integral e gratuita em todo o Estado e propiciar o acesso à Justiça, em favor dos legalmente necessitados.

## RESOLVE

Art. 1º Deverá permanecer nos Núcleos Regionais de Defensorias Públicas em Palmas, Araguaína, Dianópolis, Gurupi, Guaraí, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Tocantinópolis, o mínimo de 01 (um) Defensor Público e 01 (um) servidor administrativo, durante o plantão que compreende o período de 20 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, nos dias úteis.

Art. 2º Será garantido o atendimento aos casos urgentes, além dos previstos nos artigos 173 e 174 do CPC e Lei 11.449/2007 e comunicações de flagrantes.

Art. 3º O atendimento aos assistidos da Defensoria Pública do Estado será prestado nos Núcleos Regionais de Defensoria Pública, no período das 8h às 12h.

Art. 4º Nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2010, 01 de janeiro de 2011, e, finais de semana, o contato com o Defensor Público-Plantonista poderá ser feito através do celular, cujo número deverá estar afixado na porta de cada Unidade da Defensoria Pública do Estado.

Art. 5º O telefone celular da Diretoria Regional e 01 (um) veículo da Instituição ficarão sob a responsabilidade de um dos Defensores Públicos-Plantonistas durante o período de plantão, devendo ser repassando aos plantonistas subseqüentes com assinatura de termo de entrega e demais providências de praxe, tais como, ordem de tráfego de veículo, chaves do prédio, cartão de abastecimento, carregador de celulares, etc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser a mesma afixada de forma visível à comunidade nas sedes da Defensoria Pública.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

ANEXO ÚNICO  
Portaria nº 768/2010

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - PALMAS	
Endereço: 104 Sul – Av. LO 01, Lote 09 (1º e 2º Pisos), Centro. Telefone 63.3218-2252 Celular 63.9229-2129	
Abrangência: Estado do Tocantins	
GABINETE	PERÍODO
Débora Cristina Ferreira	20/12/2010 a 06/01/2011
CRC – Central de Relacionamento com o Cidadão QUADRA 104 SUL RUA SE 05 LOTE 27 CEP 77 020-020– CENTRO - PALMAS Telefone 129 Telefone: 0800 646 0019 - Celular 92399307 Fax 63.3218-8161	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Fabício Barros Akitaya	20/12/2010 a 06/01/2011
DEFENSOR PÚBLICO CLASSE ESPECIAL	
Endereço: QUADRA 104 SUL RUA SE 05 LOTE 27 CEP 77 020-020– CENTRO - PALMAS Celular 63.9229-6032(1º período)/ 63.9229-5977 (2º período)	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Maria do Carmo Cota	20 a 27/12/2010
Sueli Moleiro	28/12/2010 a 06/01/2011
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS	
Endereço: 602 Sul, Conjunto 02, Lote 17 (próximo ao Fórum de Palmas). Telefone: 63.3218-2012/3218-6784 Celular 63.9229-5798 Fax 63.3218-2378	
Abrangência: Palmas, Miracema, Novo Acordo e Tocantínia	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Marlon Costa Luz Amorim	20 a 24/12/2010
Freddy Alejandro Solorzano Antunes	27 a 30/12/2010
Mary de Fátima Ferreira de Paula	03 a 06/01/2011
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	
Endereço: Rua Dom Orione, Número 263 Fone: 63.3421-3965 Celular 63.9229-7116 Fax: 63.3411-5512	
Abrangência: Araguaína, Arapoema, Filadélfia, Goiatins, Wanderlândia e Xambioá	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Irisneide F. Santos Cruz	20 a 26/12/2010
Fábio Monteiro dos Santos	20 a 02/01/2011
Daniel Cunha dos Santos	27/12/2010 a 06/01/2011
Rubismark Saraiva Martins	03 a 06/01/2011
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS	
Endereço: Rua do Ouro, Número 150, Setor Novo Horizonte. Fone: 63.3692-2285 Celular 63.9229-7461	
Abrangência: Dianópolis, Almas, Arraias, Aurora e Taguatinga	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Napociani Pereira Póvoa	20 a 26/12/2010
Sebastiana Pantoja Dal Molin	27 a 31/12/2010
Alexandre Augustus El Zayek	01 a 06/01/2011

<b>NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ</b>	
Endereço: Avenida Bernardo Sayão, Número 2860 - Entre o Hotel Nossa Pousada e um escritório de Contabilidade. Fone: 63.3464-2383 Celular: 63.9239-0446	
Abrangência: Guaraí, Colinas, Colméia, Itacajá e Pedro Afonso	
<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>PERÍODO</b>
Elydia Leda Barros Monteiro	20/12/2010 a 06/01/2011
<b>NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI</b>	
Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, Número 1.794, Centro. Fone: 63.3315-3409 Celular 63.9229-8533 Fax: 63.3351-3577	
Abrangência: Gurupi, Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Palmeirópolis e Peixe	
<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>PERÍODO</b>
José Alves Maciel	20/12/2010 a 06/01/2011
Fabício Silva Brito	20/12/2010 a 06/01/2011
<b>NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS</b>	
Endereço: Rua Bernardino Maciel, Número 88, Centro. Fone: 63.3602-2511 Celular 63.8448.7046	
Abrangência: Paraíso, Araguacema, Cristalândia Miranorte e Pium	
<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>PERÍODO</b>
Ítala Graciela Leal de Oliveira	20/12/2010 a 06/01/2011
<b>NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL</b>	
Endereço: Rua Bartolomeu Bueno, Número 2.119 (entre o Sine e o Procon), Centro. Fone: 63 3363-7588 Celular 63.9229-7822	
Abrangência: Porto Nacional, Natividade, Paranã, Ponte Alta do Tocantins	
<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>PERÍODO</b>
Arthur Luiz Pádua Marques	20/12/2010 a 06/01/2011
<b>NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS E ARAGUATINS</b>	
Endereço: Rua 15 de Novembro, Número 280, Centro, Tocantinópolis. Fone: 63.3471-3534 Celular 63.9229-7390	
Abrangência: Tocantinópolis, Araguatins, Ananás, Itaguatins, Augustinópolis e Axixá	
<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>PERÍODO</b>
Cláudia de Fátima Pereira Brito	20/12/2010 a 06/01/2011

**TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 061/2010/RELT6-CODIL**

Processo nº 6274/2010 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão. Nos termos do Despacho nº 500/2010, fls. 068/069, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO a Sua Excelência o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Antônio de Pádua Santos Rodrigues, Analista de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**  
Relator**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 010/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 04911/2010 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas referente ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus. Nos termos do Despacho nº 908/2010, fl. 114, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADA a Senhora DELMA DA FONSECA MILHOMEM - Prefeita Municipal, para os termos do referido processo, e INTIMADA para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO,

certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Relator**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 011/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 03289/2010 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas referente ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 846/2010, fl. 106, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Senhor DIONAL VIEIRA DE SENA - Prefeito Municipal, para os termos do referido processo, e INTIMADA para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Relator**EDITAL DE CITAÇÃO N. 100/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 02611/2010 e apenso 0734/2010 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 856/2010, fls. 66/67, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor EDUARDO SILVA AMORIM – Contador, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Relator**EDITAL DE CITAÇÃO N. 101/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 02611/2010 e apenso 0734/2010 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 856/2010, fls. 66/67, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora EVA VIEIRA TAVARES – Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 102/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 03067/2010 e apenso 08540/2009 e 4492/2010 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Aurora do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 830/2010, fls. 45/46, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ENEDINO PEREIRA NETO – Contador, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 103/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 03067/2010 e apenso 08540/2009 e 4492/2010 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Aurora do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 830/2010, fls. 45/46, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ ALVES NEVES – Presidente, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 104/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 02833/2010 e apenso 04632/2010 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Jardim. Nos termos do Despacho nº 871/2010, fls. 83/84, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor GEOVANI DIAS SANTANA – Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

DECRETO Nº062/2010,

Bernardo Sayão, 09 de Dezembro de 2010.

**"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2010, DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

A Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o resultado do concurso Público/ Edital nº001/2010, realizado no dia 18 de julho de 2010 e 19 de setembro, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, e através do site HYPERLINK "https://www.itecgoias.com.br" e em outros locais de influência pública, ficando destarte, dado conhecimento a todos os candidatos inscritos e interessados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do concurso publico concernente ao Edital, nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, para o preenchimento de cargos vagos do quadro efetivo da Administração Municipal, conforme anexo.

**Art. 2º.** Os candidatos aprovados serão empossados na forma do edital do referido concurso, e de acordo com a necessidade e conveniência da administração publica municipal, sendo o placar da prefeitura o local próprio para afixação das convocações pertinentes.

**Art. 3º.** Os candidatos classificados além do numero de vagas oferecidas poderão ser convocados, em havendo desistência de seus precedentes ou de acordo com a necessidade da administração, durante o prazo de vigência do concurso e na forma do edital do concurso publico.

**Art. 4º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual periodo para atender o interesse público da administração.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, 09 de dezembro de 2010.

**MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**RESULTADO FINAL  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
01	946	JEDDSON DE OLIVEIRA MENDES	70,00	APROVADO
02	1288	VANESSA PALMEIRA DE OLIVEIRA LIMA	70,00	APROVADO
03	709	LUCIANA MARIA COSTA BRAGA	70,00	APROVADO
04	232	ANTONIO CAVALCANTE DE ALENCAR	65,00	APROVADO
05	311	GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA	65,00	APROVADO
06	567	IVANEIDE APARECIDA BORGES SILVA	65,00	APROVADO
07	658	PAMELA TAMARA BORGES DE SOUSA	65,00	APROVADO
08	1012	RAILANE ALVES MORAES	65,00	APROVADO
09	689	ROBERTO MOREIRA SOARES	65,00	APROVADO
10	1407	LINDOMAR DIAS CARNEIRO	60,00	APROVADO
11	539	MARCIANA FREITAS SANTOS	60,00	APROVADO
12	693	MARIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	60,00	APROVADO
13	603	MIRIAN DE JESUS BARBOSA	60,00	APROVADO
14	1115	OZA DA SILVA BARROS	60,00	APROVADO
15	179	SUZANA FIRMINO DE ANDRADE	60,00	APROVADO
16	224	ZINELMA MARIA SOUZA TAVARES	60,00	APROVADO
17	89	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	60,00	APROVADO
18	1004	SUZANA MORAIS DE MATOS	60,00	APROVADO
19	720	LUCIMAR MARIA DA CRUZ	55,00	CLASSIFICADO
20	1357	DIANA SOARES DA SILVA	55,00	CLASSIFICADO
21	227	ELÉDA MACHADO DE OLIVEIRA	55,00	CLASSIFICADO
22	1353	KEILA PEREIRA DE ARAÚJO	55,00	CLASSIFICADO
23	230	REGINALVA RODRIGUES NASCIMENTO	55,00	CLASSIFICADO
24	251	GEISIVAN ALVES DA SILVA	55,00	CLASSIFICADO
25	690	VALDIRENE LUIZA REZENDE	55,00	CLASSIFICADO
26	906	KARLEANE MESSIAS SANTOS	55,00	CLASSIFICADO
27	512	ALCIVANIA VIEIRA DA SILVA	55,00	CLASSIFICADO
28	892	LUZINEIDE ARAUJO REIS	50,00	CLASSIFICADO
29	777	VERA LUCIA NOGUEIRA SILVA LUZ	50,00	CLASSIFICADO
31	1010	FRANCISCA PINHEIRO SOUZA	50,00	CLASSIFICADO
32	1419	SIRLENE CARMARGO DOS REIS CIRQUEIRA	50,00	CLASSIFICADO
33	268	CLAUDIANA CANDIDA DE OLIVEIRA	50,00	CLASSIFICADO
34	749	SÔNIA BARROS SANTOS	50,00	CLASSIFICADO
35	1471	KATIANE EVANGELISTA SANSÃO	50,00	CLASSIFICADO
36	908	DEUSELIA MESSIAS RIBEIRO DE ALMEIDA	50,00	CLASSIFICADO
37	368	LUZENI FERREIRA DOS ANJOS	50,00	CLASSIFICADO
38	115	VALEIRA MARIA ALVES DA SILVA	50,00	CLASSIFICADO
39	509	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	50,00	CLASSIFICADO
40	357	MARIA DO CARMO RIBEIRO XAVIER	50,00	CLASSIFICADO
41	14	JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA	50,00	CLASSIFICADO
42	1020	ELIVÂNIA FERREIRA E SILVA	50,00	CLASSIFICADO
43	352	FRANCISCA AURILENA DA SILVA	50,00	CLASSIFICADO
44	103	VANUSA ALVES DE MELO	50,00	CLASSIFICADO
45	377	MARIA MARCELA NEVES DA MOTA	50,00	CLASSIFICADO
46	438	RENIVIA RANES MOREIRA RODRIGUES	50,00	CLASSIFICADO

**AUXILIAR DE MECÂNICO**

01	787	JOSÉ ROSA BATISTA	75,00	APROVADO
02	1488	ERISVALDO FRANCISCO DE SOUSA	65,00	CLASSIFICADO
03	1359	ELISMAR DA SILVA SANTOS	65,00	CLASSIFICADO
04	1382	SAMUEL PEREIRA GUIMARÃES	50,00	CLASSIFICADO

**MOTORISTA II**

01	994	DADIVAN SANTOS ROCHA	76,00	APROVADO
02	833	FAGNER BARBOSA DE SOUZA	69,50	APROVADO
03	1375	RONALDO COSTA DE SOUSA	67,00	APROVADO
04	910	RENATO DE OLIVEIRA ALVES	66,00	APROVADO
05	1241	VARNEI ALMEIDA DA SILVA	66,00	APROVADO
06	1181	FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA	63,00	CLASSIFICADO
07	962	WALBER DE ARAUJO PINTO	57,50	CLASSIFICADO

**ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

01	1081	RONIVALDO SEVERO DA SILVA	65,62	APROVADO
02	579	DÊNIO JACINTO DA SILVA	62,50	APROVADO
03	1212	ANTONIO CARLOS CRUZ DA SILVA	59,37	APROVADO
04	1413	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	56,25	APROVADO
05	450	JOSÉ ROBERTO DIAS ARAÚJO	56,25	APROVADO
06	45	JERLÂNIA BARROS VIANA BORGES	56,25	APROVADO
07	212	ADRIANA DA COSTA BRITO RODRIGUES	53,12	APROVADO
08	364	GEOVÂNIO VIEIRA LIMA	53,12	APROVADO
09	543	KAIMAN BELIZÁRIO DE SOUSA	53,12	APROVADO
10	323	MARIA DE JESUS PEREIRA AGUIAR	53,12	APROVADO
11	583	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	53,12	APROVADO
12	1328	ARISTOTOLIS SOUZA CRUZ NETO	50,00	APROVADO
13	1292	ISIDORA M. DOS ANJOS SILVA	50,00	APROVADO
14	486	LUCIMAR ALVES LOPES	50,00	APROVADO
15	73	THIAGO DE ARAUJO RIBEIRO	50,00	APROVADO

**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

01	587	DOMINGOS NEY VIEIRA DE MATOS	62,50	APROVADO
02	922	JONATAS CUNHA BORGES	53,12	CLASSIFICADO
03	737	ALINE POLIANA DA SILVA	50,00	CLASSIFICADO
04	1466	VOLNEI COSTA JÚNIOR	50,00	CLASSIFICADO

**FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

01	1320	GERCIANE PIRES COSTA	56,25	APROVADO
02	436	REISOMAR TIMOTEO	50,00	CLASSIFICADO

**MECÂNICO**

01	480	ADIMILSON VELOSO DE CARVALHO	50,00	APROVADO
----	-----	------------------------------	-------	----------

**MOTORISTA I**

01	1143	FRANCISCO LUIZ RABELO	80,875	APROVADO
02	195	ELIABI ALVES DE ARAÚJO	79,313	APROVADO
03	712	RENIVON DORNAS DOS SANTOS	76,313	APROVADO
04	877	EDIVAIR SOLVA TOMÁS	75,750	APROVADO
05	1105	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA NETO	73,313	APROVADO
06	1055	LUCIEL MACHADO DA SILVA	73,063	APROVADO
07	1332	JOSÉ DOS REIS BORGES	70,063	CLASSIFICADO
08	506	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	69,313	CLASSIFICADO
09	324	JOSÉ ROBERTO BEZERRA DA SILVA	67,000	CLASSIFICADO
10	936	LENIVALDO SANTOS AGUIAR	63,500	CLASSIFICADO
11	825	JOSÉ LUIZ NOLETO	60,063	CLASSIFICADO
12	259	VOLNEI COSTA FILHO	55,000	CLASSIFICADO

**MESTRE DE OBRAS**

01	309	ANTONIO JEAN BARROS VIANA	56,250	APROVADO
----	-----	---------------------------	--------	----------

**PROFESSOR PI**

01	576	HELIA FLOSINO LACERDA	62,500	APROVADO
02	1315	GISELDA ROSICLER SOARES DE AZEVEDO SILVA	56,250	APROVADO
03	824	LILIAN RIBEIRO DE JESUS SOUZA	56,250	APROVADO
04	882	ANA CRISTINA BENTA DE SOUSA COSTA	53,125	CLASSIFICADO
05	536	MARCIANA FREITAS SANTOS	53,125	CLASSIFICADO
06	781	MARCOS PARREIRA NEVES	50,000	CLASSIFICADO
07	555	NILVANY ALVES DE SOUZA	50,000	CLASSIFICADO
08	1366	JUCILENE SANTOS ALMEIDA	50,000	CLASSIFICADO

**TÉCNICO AGRÍCOLA**

01	1183	CRISTIANO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	56,250	APROVADO
----	------	---------------------------------	--------	----------

**TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO**

01	1256	LEANDRO TOMAZ DA SILVA	59,375	APROVADO
02	867	ROSIMEIRE MARIA DE SOUSA	56,250	APROVADO
03	760	WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE SANTANA	56,250	CLASSIFICADO
04	1440	KAMILA DA COSTA OLIVEIRA	53,125	CLASSIFICADO

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

01	428	ANGELA BEZERRA CAMPO	62,50	APROVADO
02	780	MIRIAN APARECIDA PIRES	59,375	APROVADO
03	697	RAIANNY DA SILVA MENESES	59,375	APROVADO
04	884	ADRIANA APARECIDA ALVES	56,250	APROVADO
05	1017	ALLINE DA COSTA OLIVEIRA	56,250	APROVADO
06	1717	LEANDRO PEREIRA DUARTE	56,250	APROVADO
07	790	SILVIA FRANCISCA PEREIRA MEDEIROS	53,125	APROVADO
08	336	ROSELIA REZENDE LEÃO RODRIGUES	53,125	CLASSIFICADO
09	425	APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	53,125	CLASSIFICADO
10	1077	LEDIANE VALADÃO SOUSA	53,125	CLASSIFICADO
11	666	MARLENE OLIVEIRA SANTANA	50,000	CLASSIFICADO
12	83	VANIA VIEIRA DA SILVA	50,000	CLASSIFICADO

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

01	1432	JOSÉ MACIEL GOMES DE SOUSA	68,750	APROVADO
02	702	ANDERSON VICENTINE TORRES	62,500	CLASSIFICADO
03	286	PHANDER HENRIQUE FERRARI FERREIRA	56,250	CLASSIFICADO

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA**

01	735	ÉRICO BRUNO DO NASCIMENTO	68,750	APROVADO
02	46	IROÁ NONATO DE MATOS	56,250	CLASSIFICADO

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

01	247	ELIANA FERREIRA BARBOSA	62,500	APROVADO
02	1067	DAMIÃO DAS CHAGAS LACERDA SALES	55,000	CLASSIFICADO
03	120	SAMARA BATISTA FERREIRA	55,000	CLASSIFICADO
04	1445	FLAVIA APARECIDA LUZ SILVA	55,000	CLASSIFICADO
05	1166	LAURENE CARNEIRO ASSUNÇÃO	52,500	CLASSIFICADO
06	766	GISELDA ROSICLER SOARES DE AZEVEDO SILVA	52,500	CLASSIFICADO
07	260	PAULA COSTA SOBRINHO	52,500	CLASSIFICADO
08	1156	VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA	50,000	CLASSIFICADO

**ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

01	631	GUETE LUIZ DE MORAIS	75,000	APROVADO
02	791	MARCOS CORDEIRO BATINGA	70,000	APROVADO
03	128	CINTHIA ALENCAR PACHECO	70,000	CLASSIFICADO
04	633	LUCIANA CRISTINA VIEIRA	67,500	CLASSIFICADO
05	122	LEONARDO ROCHA DA SILVA	67,500	CLASSIFICADO
06	1251	RIZELDA FABIANA COUTINHO DE AZEVEDO	67,500	CLASSIFICADO
07	1486	ADALBERTO ROCHA DE SOUSA	67,500	CLASSIFICADO
08	147	TELMA MORAIS DE MATOS OLIVEIRA	65,000	CLASSIFICADO
09	1476	ELIANE P. MARTINS DE SOUSA	65,000	CLASSIFICADO
10	1050	EUDES CAMPOS VIANA	65,000	CLASSIFICADO
11	595	OZIEL REGINATO FERNANDES	65,000	CLASSIFICADO
12	1389	ZAYRA ALMEIDA CÂNDIDO	62,500	CLASSIFICADO
13	1257	LEANDRO TOMAZ DA SILVA	62,500	CLASSIFICADO
14	849	JUNILÉIA MOREIRA DE OLIVEIRA	60,000	CLASSIFICADO
15	814	ANTONIO DIAS MOTA	57,500	CLASSIFICADO
16	1086	BARTOLOMEU DA SILVA COUTINHO	52,500	CLASSIFICADO
17	677	CICERA LIVIA MATIAS GOMES	50,000	CLASSIFICADO

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

01	1226	SALOMÃO MARTINS COSTA NETO	75,000	APROVADO
02	1303	DANVLO MILHOMEM FERREIRA	75,000	CLASSIFICADO
03	378	GIVALDO FIGUEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	70,000	CLASSIFICADO
04	93	SILVANA FARIA GUEDES COELHO	65,000	CLASSIFICADO

**ENFERMEIRO PADRÃO**

01	774	FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	72,500	APROVADO
02	1098	ANDRESSA CABRA BEZERRA	70,000	APROVADO
03	442	ELYNE LIMA PEREIRA	67,500	CLASSIFICADO
04	626	JULIANA MASCARENHAS DE SOUSA RAMOS	67,500	CLASSIFICADO
05	1296	MARIA DEUCIONE DOS SANTOS	67,500	CLASSIFICADO
06	991	NEILA KARLA MEDEIROS DOS REIS	62,500	CLASSIFICADO
07	356	LAYANNE FERREIRA COSTA	62,500	CLASSIFICADO
08	87	LÚCIA GLÓRIA DIAS FERREIRA	62,500	CLASSIFICADO
09	821	EVANY LOPES FERREIRA	62,500	CLASSIFICADO
10	979	ELLEN LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA	62,500	CLASSIFICADO
11	1454	NATÁLIA COSAC CARVALHO	62,500	CLASSIFICADO
12	307	HYLLANA SILVA NASCIMENTO	62,500	CLASSIFICADO
13	497	LIDYANA ROSA PORTILHO	62,500	CLASSIFICADO
14	1272	SIDÉLIA MARIA RIBEIRO CAMARGOS	60,000	CLASSIFICADO
15	253	ELY ALVES DE CARVALHO	60,000	CLASSIFICADO
16	605	HEITOR PINTO CORREA	60,000	CLASSIFICADO
17	229	JORDANIA VIANA TEREZAN	60,000	CLASSIFICADO
18	958	ALESSANDRA ELIAS DOS SANTOS	57,500	CLASSIFICADO
19	949	IARA PINTO CORREA	57,500	CLASSIFICADO
20	983	DAYANE ANDREIA SIMIEMA	57,500	CLASSIFICADO
21	1321	WEBSE DA MOTA COSTA	57,500	CLASSIFICADO
22	20	WILMA RODRIGUES DA SILVA	55,000	CLASSIFICADO
23	971	ROMERITO RODRIGUES GUIMARÃES	55,000	CLASSIFICADO
24	1409	ELIANE DE SOUSA CASTRO	55,000	CLASSIFICADO
25	1305	LUANA ABRUNHOSA RESENDE SOUZA	55,000	CLASSIFICADO
26	820	PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA	55,000	CLASSIFICADO
27	740	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA BARROS JARDIM	52,500	CLASSIFICADO
28	315	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	52,500	CLASSIFICADO
29	127	TATIANE GOMES DA SILVA	52,500	CLASSIFICADO
30	1299	ANDRÉA OLIVEIRA DE ALMEIDA	52,500	CLASSIFICADO
31	1342	JUNYA RAFAELA LACERDA COSTA	52,500	CLASSIFICADO
32	1235	ADEJANE DA SILVA GONÇALVES MOTA	50,000	CLASSIFICADO
33	660	DANIEL DAVID ALVES LEONCIO DE ALMEIDA	50,000	CLASSIFICADO
34	800	WILMA DE SOUSA ARAUJO	50,000	CLASSIFICADO
35	1522	GEANE MOREIRA SOARES	50,000	CLASSIFICADO
36	168	PATRICIA DE PAULA SOUZA	50,000	CLASSIFICADO

**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

01	1034	MARCOS HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	65,000	APROVADO
02	266	HARIANA CRUS DOS ANJOS	62,500	CLASSIFICADO
03	1360	TONNY PIERRY BRITO TOMAZ	60,000	CLASSIFICADO
04	371	WALTEENE BORGES DO NASCIMENTO	52,500	CLASSIFICADO
05	617	CIRLETH SHIRLEY DE PAULA SILVA	50,000	CLASSIFICADO

**FISIOTERAPEUTA**

01	463	SUELLEN SOUZA DA SILVA	67,500	APROVADO
02	330	LAMBERTO PEREIRA	65,000	CLASSIFICADO
03	79	JOANA DARK BORGES DA SILVA	55,000	CLASSIFICADO
04	878	PAULO ERNANE ROCHA DOURADO	55,000	CLASSIFICADO
05	998	SAMUEL MOURA SILVA	55,000	CLASSIFICADO
06	220	RICARDO FRANCISCO CONCEIÇÃO	50,000	CLASSIFICADO

**MÉDICO**

01	488	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	60,000	APROVADO
02	272	GERALDO BORGES SOARES	55,000	APROVADO
03	392	RISMAGNA ALMEIDA DE MIRANDA	52,500	CLASSIFICADO

**NUTRICIONISTA**

01	110	SUSY MÔNICA PAGLIARINI	55,000	APROVADO
02	863	RENATA LIMA RIBEIRO	52,500	CLASSIFICADO
03	1066	TÂNIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS	52,500	CLASSIFICADO
04	943	JANAINA ALVES DA CUNHA	52,500	CLASSIFICADO

**ODONTÓLOGO**

01	1037	VILMAR DIVINO DA SILVA	77,500	APROVADO
02	68	SUZI ZIMMERMANN LANG	77,500	CLASSIFICADO
03	1190	DAVID FERREIRA GLÓRIA	70,000	CLASSIFICADO
04	59	KHÁRITTA KHRISTIAN ROSA FARIA	67,500	CLASSIFICADO
05	570	JOÃO ANTONIO PROENÇO	62,500	CLASSIFICADO
06	652	CAMILA DIÓGENES MARIZ	57,500	CLASSIFICADO
07	1516	EDUARDO BERIGO ADAME	50,000	CLASSIFICADO

**PROFESSOR PII**

01	16	JEANE MARTINS FERREIRA DE SENA	112,50	APROVADO
02	210	ADRIANA DA COSTA BRITO RODRIGUES	110,00	APROVADO
03	320	IVANI DE FÁTIMA ARAUJO	107,50	APROVADO
04	412	MARIA JOSÉ DE LIMA	107,50	APROVADO
05	778	NEUZA ALVES DOS SANTOS DE MORAIS	107,50	APROVADO

06	1464	MARIA CÉLIA RODRIGUES CARDOSO	107,00	APROVADO
07	706	MARIA GENECI PEREIRA DE SOUZA	105,50	APROVADO
08	159	GELICES JOSÉ DOS SANTOS	105,00	APROVADO
09	287	DEBORA OLIVEIRA REGO DOS SANTOS	105,00	APROVADO
10	467	REGINA FERREIRA MACHADO	105,00	APROVADO
11	701	ÉRICA FERNANDES DE MORAIS GOMES	102,50	APROVADO
12	43	JOCINEIDE LIMA DE BRITO	102,50	APROVADO
13	669	NILZA LUSTOZA DA CUNHA	101,00	APROVADO
14	779	EMERSON INÁCIO DA LUZ	99,50	CLASSIFICADO
15	306	LEILIANE ARAUJO BORBA	98,00	CLASSIFICADO
16	1431	ALCILENE KEILA DE OLIVEIRA ANDRADE	98,00	CLASSIFICADO
17	582	ANDREANE CAMPOS BEZERRA	97,50	CLASSIFICADO
18	55	GIRLENE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	97,00	CLASSIFICADO
19	700	GRACIENE EVANGELISTA DA SILVA	96,50	CLASSIFICADO
20	299	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA MENESES	96,00	CLASSIFICADO
21	575	HELIA FLOSINO LACERDA	94,50	CLASSIFICADO
22	934	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FERNANDES AQUINO	93,50	CLASSIFICADO
23	935	MAGNA GONÇALVES NORONHA CUNHA	93,00	CLASSIFICADO
24	1279	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VITOR	92,50	CLASSIFICADO
25	1439	FRANCISCA ALESSONIA FIRMINO DA ANDRADE	92,00	CLASSIFICADO
26	843	ARLINDA CANDIDO PEREIRA	91,50	CLASSIFICADO
27	414	GISLENE MARGONARE	90,50	CLASSIFICADO
28	150	HEDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	90,00	CLASSIFICADO
29	569	BENEDITA DE LIMA SANTOS	89,00	CLASSIFICADO
30	310	ISRAEL MOREIRA FILHO	89,00	CLASSIFICADO
31	155	MARIA IVONE DOS SANTOS	88,50	CLASSIFICADO
32	704	MARINETH PAULINA DA SILVA	88,00	CLASSIFICADO
33	726	DIEINE MOTA DE AQUINO	86,50	CLASSIFICADO
34	933	CELINA GONÇALVES DA SILVA	86,00	CLASSIFICADO
35	1421	HELENILSON BORGES CAMINHA	84,00	CLASSIFICADO
36	758	ELIAMAR FONTES SOARES	84,00	CLASSIFICADO
37	861	JOSÉ RIBAMAR DA COSTA	82,00	CLASSIFICADO
38	1107	EDNA ADRIANA MACHADO PIRES	76,50	CLASSIFICADO
39	945	DEUZINO FILHO VIEIRA DOS SANTOS	74,50	CLASSIFICADO
40	1139	GILCY DE CARVALHO SANTOS	62,50	CLASSIFICADO
41	1381	JOVAIR FERNANDES DE MORAIS	60,00	CLASSIFICADO
42	303	MARIA DE JESUS PEREIRA AGUIAR	59,50	CLASSIFICADO
43	574	JANDERLÂNDIO BARROS VIANA	57,50	CLASSIFICADO
44	1217	EZOMAR DE SOUZA RIBEIRO	55,00	CLASSIFICADO
45	32	VALDECI CANDIDO FERREIRA	55,00	CLASSIFICADO
46	815	ELIAS RODRIGUES RIBEIRO	52,50	CLASSIFICADO
47	1403	CLEIDE VALDIVINO DA SILVA ARAUJO	52,50	CLASSIFICADO
48	927	JOÃO JULIÃO DOS SANTOS	50,00	CLASSIFICADO
49	502	LUCIANA NERY CONCEIÇÃO	50,00	CLASSIFICADO
50	1018	EDNALVA PEREIRA DO NASCIMENTO	50,00	CLASSIFICADO
51	1108	GIL WNDER RIBEIRO	50,00	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

01	1109	MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO	112,00	APROVADO
02	773	JUSSANIA APARECIDA PIRES LUZ	110,00	APROVADO
03	1087	ELIANA APARECIDA COSTA SOUSA	80,00	APROVADO
04	1326	ABRAÃO ROCHA DE SOUSA	67,50	CLASSIFICADO
05	968	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	62,50	CLASSIFICADO
06	17	RENATA KELLEN ARAUJO	57,50	CLASSIFICADO
07	796	MARCIA DE SOUSA MIRANDA	52,50	CLASSIFICADO
08	1054	DINAIR ROCHA DE SOUSA	52,50	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

01	273	SILVIO CEZAR COELHO PERES	108,00	APROVADO
02	1380	PRICILLA GIOVANA ARRAES MONTEIRO	67,50	CLASSIFICADO
03	1014	LEANDRO ROBERTO RIBEIRO	62,50	CLASSIFICADO
04	174	PRISCILA SOARES NEVES	52,50	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

01	772	GILVAN JOSÉ PIRES	96,50	APROVADO
02	1456	FRANCISCO LOPES LIMA	90,00	CLASSIFICADO
03	1358	JOSÉ CARLOS ALVES DA COSTA	72,50	CLASSIFICADO

**PSICÓLOGO**

01	459	ALINE ALMEIDA SOUSA VASCONCELOS	55,00	APROVADO
----	-----	---------------------------------	-------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº007/2010**

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, torna público que irá realizar novo procedimento licitatório visando a Aquisição de um caminhão caçamba trucado, para atender o Município de Crixás do Tocantins - TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e Anexos. PROCESSO: 007/2010 - 012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Menor Preço.

ABERTURA: 30 de Dezembro de 2010 às 09:00 hs

ENTREGA DO ENVELOPE: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, na Av. Marechal Rondon, snº, Centro, Crixás do Tocantins, Tocantins, CEP: 77463-000, conforme data e horários determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 10520 e 8.666 de 1993, 123/06 e atualizações onde couberem.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 7:30h00min às 17:30h00min horas, mediante termo próprio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins ou por e-mail enviando requerimento à cheumo@hotmail.com.

INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3352-1131/1146.

Crixás do Tocantins -TO, 20 de dezembro de 2010.

Cheumo Eugênio Mendes  
Presidente CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**

Ref. Processo nº 024-2010/011

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº024-2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS -TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, com sede na Av. Marechal Rondon, Snº, Centro, CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, neste ato representada pelo seu Prefeito SILVÂNIO MACHADO ROCHA, residente e domiciliado na AV. BERNARDO SAYÃO, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº01.696.764/001-26, com sede na BR 153 Km 651,5, Chácara 107, Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. Ronei Araújo de Carvalho, vendedor, portador do CPF sob o nº 499.226.531-68, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem :

OBJETO: Aquisição de dois Veículos sendo: 01(um), Tipo Passeio e 01(um) Tipo Picape.

VALOR DO OBJETO: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil e Reais)

PRAZO DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de DEZEMBRO de 2010

Crixás do Tocantins -TO, 17 de Dezembro de 2010.

Elza Borges Ferreira  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010**

Encontra-se a disposição de que possa interessar Edital de Tomada de Preço nº. 003/2010 da Comissão permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Filadélfia, que visa à Aquisição de Combustível e seus derivados tais como: Gasolina comum, Diesel comum e lubrificantes diversos, para suprir as necessidades de nossas Secretarias Municipais, com abertura prevista para ser realizado dia 11 de Janeiro de 2011 as 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça da Bandeira s/n, Centro, Filadélfia - TO, pelo tipo de Licitação menor preço global na modalidade Tomada de Preço; O Edital poderá ser lido e obtido com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias na sala da CPL/Prefeitura Municipal de Filadélfia-To, a partir do dia 17/12/2010 nos dias úteis das 08h00min as 14h00min.

Filadélfia - TO 17 de Dezembro de 2010

Maria da Paixão da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de Serviços Médicos - Especialidade Clínico Geral para o PSF do Município de Lajeado, para atender pacientes durante o ano de 2011, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de dezembro de 2010, às 08:00 horas, na sede administrativa do Prefeitura Municipal de LAJEADO - TO, CEP:77.645-000. Informações pelo fone (63) 3519-1235. Lajeado - TO, aos 20 de dezembro de 2010.

Marivalda Souza Soares  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2010**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, torna público que às 08h00min do dia 31 de Dezembro de 2010, fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à Contratação de Serviços Profissionais de contabilidade para prestar Serviços na Área de Contábil, dentro da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal da Administração e finanças ou através do telefone: (63) 3470-1191/1362 durante o horário de expediente.

Santa Fé do Araguaia - TO, 17 de Dezembro de 2010.

DANGELO SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito de Santa Tereza/TO, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2010, Resolve: HOMOLOGAR a decisão proferida pelo Pregoeiro, a favor da empresa: Leandro Coelho de Araujo.

Extrato de Contrato

CONTRATO: 076/2010; Processo: Pregão Presencial nº 007/2010; Fundamentos: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93; Contratante: Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins; Contratado: Leandro Coelho de Araujo, CNPJ: 10.806.674/0001-31; Objeto: Materiais de construção; Valor: R\$ 15.815,50; Rubrica orçamentária: 20.606.0668.1-013 / 4.4.90.51; Assinatura: 14/12/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

**ATO DA MESA Nº 002/2010, de 16 de dezembro de 2010**

NOMEIA, APROVADOS E CLASSIFICADOS NO I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Talismã, visando ao preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Legislativo, na forma do resultado homologado através do Ato da Mesa nº 001/2010, de 14 de dezembro de 2010, publicado no DOE nº 3.279, de 15 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

I - Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados e classificados em concurso público, observada a ordem de classificação, os servidores a seguir relacionados:

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
LUDMILLA G. EVANGELISTA CARRIJO	Auxiliar de Serviços Gerais	090
WERMESON CORDEIRO DE MORAIS	Motorista	102
PAULO ANTONIO DA SILVA	Assistente Administrativo	003
WESLEY AGUIAR DALUZ	Contador Público	056

II - Para efeito de posse, o servidor ora nomeado, fica convocado a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Talismã, comparecendo na sede do Poder Legislativo, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 13 de outubro de 2010.

III - Ocorrendo a posse ainda neste ano, o nomeado somente entrará em exercício a partir de 03 de janeiro de 2011.

IV - Os nomeados, até então empregados, sejam na iniciativa privada ou pública, cujos cargos geram incompatibilidade ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovante de demissão.

V - Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Talismã, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

RUI DE SOUZA BARBOSA  
Presidente

SEVERINO BARREIRA DOS REIS  
2º Secretário

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA  
1º Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

**DECRETO N. 032 /2010 DE 13 de Dezembro de 2010**

"Homologa resultado de Concurso Público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**DECRETA:**

Art. 1.º - Homologar o resultado do Concurso Público Municipal, para o preenchimento de vagas no quadro permanente da Administração Municipal, prevista no Edital n. 001/2010, para os cargos abaixo relacionados, dos aprovados por cargo e por ordem decrescente de médias que foi publicado nos murais da prefeitura dia 06 de dezembro de 2010.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

**CARGO: MOTORISTA**

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	137/10	WADSON DE SOUSA CARVALHO	84
02	142/10	MANOEL BRITO PACHECO	80
03	117/10	FLÁVIO OLIVEIRA SANTOS	76
04	051/10	PEDRINHO VALADARES DOS SANTOS JÚNIOR	76
05	077/10	ROSEILTON SIRQUEIRA SOUSA	72
06	003/10	HÉLIO SOUSA SILVA	64
07	078/10	JAILTON RODRIGUES MAGALHÃES	64
08	039/10	ADRIANO MENDES ARAUJO	64
09	073/10	JOAQUIM DE LIRA LEMOS JÚNIOR	64
10	102/10	TIAGO VIEIRA DE AQUINO	60
11	002/10	ELIAS DE SOUSA SILVA	52

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	028/10	WALDEVANIA CARVALHO DE SOUSA	84
02	107/10	AMANDA MICHEL DOS SANTOS ALMEIDA	80
03	062/10	NAIVAN RIBEIRO COELHO	52
04	052/10	JERLAINE PARLANDIM DE C. VALADARES	52

**CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS**

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	156/10	FRANCINALDO RODRIGUES LOPES	96
02	026/10	FRANCISCA DAS CHAGAS LEMOS ALENCAR	92
03	140/10	LEANDRO CARLOS DE LIRA PARREIRA	88
04	056/10	JOSEANE PEREIRA FONSECA	88
05	096/10	RENATA DA SILVA LOPES	76
06	098/10	VALDEILTON DE ALENCAR SILVA JÚNIOR	76
07	121/10	JACYANA CABRAL DE SOUSA	76
08	031/10	MARCOS ABEI DE SOUSA	72
09	090/10	JADLENE RIBEIRO DE ALMEIDA	72
10	089/10	JADLEY RIBEIRO ALMEIDA	68
11	010/10	MICHEL CRUZ RODRIGUES	68
12	104/10	MARCOS PAULO ARAUJO E SILVA	68
13	025/10	VALDINETE LOPES LIMA WANDERLEY	64
14	147/10	BRENDA LOHANNA COELHO PEREIRA	64
15	143/10	WANDERSON FEITOSA MENEZES	64
16	152/10	ELIEZER ALVES WANDERLEY	60
17	042/10	RODRIGO QUEIROZ DE ARAUJO	60
18	021/10	ARLETE DOS SANTOS MACIEL LIMA	60
19	141/10	SIMONE NASCIMENTO SILVA	60
20	135/10	ZULMIRA DE JESUS RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	56
21	150/10	ROSIVANE RODRIGUES VALADARES	56
22	054/10	SANDRA RODRIGUES PINTO	56
23	125/10	GLECYLENE PEREIRA DA COSTA	56
24	116/10	CLEBSON DE ANDRADE BRITO	56
25	100/10	ADAILTON MENDES DA CRUZ	56
26	057/10	LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUSA	52
27	014/10	RAIMUNDA PEREIRA FARIAS	52
28	068/10	BRUNA DE ANDRADE BRITO	52
29	030/10	LEANDRO ALVES DOS REIS	52
30	067/10	DANIELA ANDRADE BRITO	52

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	009/10	ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA	80
02	153/10	MARILENE SILVÉRIO DE AZARA	76
03	046/10	CHEYANNE KELLORY DA ROCHA TEIXEIRA	56
04	076/10	SUELY ROGÉRIO PEREIRA GARCIA	52

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	129/10	WANDERSON SOUSA LEITE	72
02	023/10	JOSÉ LUIS ALVES FERREIRA	60
03	020/10	CLAUDIO LIMA DE SOUSA	52
04	132/10	FRANCISCO GLEISON GOMES	52

**CARGO: AGRONOMO**

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	008/10	OSMAR MACIEL BOTELHO JÚNIOR	52

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	111/10	RODRIGO BALDI MARTINS	64
02	101/10	ITRÍCIA SANTOS DE ARAUJO GONCALVES	52
03	074/10	KEZIA LIMA DIAS	52

**CARGO: ENFERMEIRA**

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	158/10	CARMEM LIZ DOS SANTOS	100
02	001/10	EDINEILA MACIEL DE OLIVEIRA	84
03	118/10	LEILANE GOMES MADEIRA	80
04	099/10	MARIA DA CONCEIÇÃO F. FREITAS	76
05	120/10	CRISTIANE KELME MACIEL DE OLIVEIRA	72
06	097/10	MARIA EFIGÊNIA DIAS GAMA	52
07	013/10	ELZA MARIA DE SA	52

**CARGO: FARMACEUTICO**

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	045/10	HARIANA CRUZ DOS ANJOS	76
02	029/10	BENEYDA DA MOTA MACEDO	72
03	063/10	CARINE FONSECA ALVES	64
04	059/10	ROSEANE TEIXEIRA	60
05	085/10	NAKIA OLIVEIRA SILVA FIGUEiredo	60
06	086/10	RENATO SÉRGIO DE SA ROCHA	52
07	050/10	MARCOS HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	52

**CARGO: ODONTÓLOGO**

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	027/10	DAIANNY SANTOS SILVA	88
02	007/10	HOWNMY VALADARES SILVEIRO DE OLIVEIRA	84
03	155/10	PATRICK SHAEFFER PENHA	80
04	154/10	SUELEN TORRES DE OLIVEIRA	80
05	087/10	NAIRA FONTINELE DE ALCANTARA	68
06	092/10	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	68
07	041/10	DHARFLY CARVALHO DA SILVA	60
08	065/10	ANA PAULA ALVES LIMA CAMARGO	60
09	186/10	WALOURIA OLIVEIRA SILVA	60
10	091/10	WELTON NASCIMENTO ROCHA	52

**CARGO: MÉDICO**

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	160/10	IVAN ALVES DE LIMA JÚNIOR	100
02	033/10	FABIANE VANDERLEY DE QUEIROZ	96
03	127/10	DIORGENES CARNEIRO DA SILVA	92
04	048/10	FERNANDA BEIRIGO R. COELHO	80
05	110/10	ANTONIO TIAGO FARIAS DE ALMEIDA	76
06	108/10	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JÚNIOR	68
07	109/10	ELIAS FERREIRA DE HOLANDA JÚNIOR	68
08	044/10	PATRICIA SAMPAIO MORAIS	60
09	157/10	JOSÉ FERNANDO COMPARINE SEARA	52

  
**Ednilson Guimarães de Sousa**  
 Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**SESCAP - TO**  
 Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Tocantins

**EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2011**

Pelo presente edital, todas as empresas, entidades e empregadores enquadrados nas categorias econômicas de “empresas de serviços contábeis” e “empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas”, representadas pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Tocantins (SESCAP/TO), código sindical: 002.365.91124-7, estabelecido na Quadra 206 Sul, Av. LO 05, Lt 19, Sl 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, Filiado à FENACON, de acordo com o ordenamento do Sistema Confederativo de Representação Sindical da Confederação Nacional do Comércio - CNC - grupo terceiro, são NOTIFICADOS para procederem até o dia 31 de Janeiro de 2011, o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL patronal do exercício de 2011 a este Sindicato, conforme dados exemplificativos e valores constantes das tabelas abaixo: I – EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS (ORGANIZADOS OU NÃO SOB FORMA DE PESSOA JURÍDICA): Empresas de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil; Escritórios de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil Autônomos. II – EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS: Empresas e Escritórios de Assessoria e Assistência; Empresas e Escritórios de Organização e Coordenação; Empresas e Escritórios de Perícias e Avaliações; Empresas e Escritórios de Serviços; Empresas e Escritórios de Consultoria; Associações, Clubes e Entidades Cooperativas; Sociedades de Advogados; Agências de Informações e Pesquisas; Empresas e Escritórios de Administração; Holdings Societárias e Fundos Mútuos. OBS: Quando houver sindicato específico da atividade na cidade ou região, a este deverá ser feito o recolhimento, observada a área de ação.

Tabela para cálculo da contribuição sindical vigentes a partir de 1º de janeiro de 2011

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT). Valor base: R\$ 237,04

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA	PARCELAA ADICIONAR (R\$)
1	de 0,01 a 17.778,00	Contr. Mínima	142,22
2	de 17.778,00 a 35.556,00	0,8%	-
3	de 35.556,00 a 355.560,00	0,2%	213,34
4	de 355.560,00a 3.556.000,00	0,1%	568,90
5	de 3.556.000,00 a 189.632.000,00	0,02%	29.013,70
6	de 189.632.000,01em diante	Contr. Máxima	66.940,10

Notas: 1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 17.778,00, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 142,22, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982); 2. As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 189.632.000,00, recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 66.940,10, na forma do disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982); 3. Base de cálculo conforme art. 21 da Lei nº 8.178, de 01 de março de 1991 e atualizado pela mesma variação da UFIR, de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, observada a Resolução CNC/SICOMÉRCIO Nº 024/2009; 4. Data de recolhimento: - Empregadores: 31.JAN.2011; - Autônomos: 28.FEV.2011;

Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requerirem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade; 5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

Palmas TO, 10 de Dezembro de 2011

Marcos Armino Koche  
 Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 05.919.578/0001-60, estabelecida na cidade de Arraias – TO, na Rodovia GO-110 (Campos Belos a Novo Alegre), km 5.5, Fazenda São Bento, Zona Rural, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para o Projeto de Exploração e Beneficiamento de Fosfato, a ser instalado na zona rural do município de Arraias – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA Nº 001/1986 e 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor WAGNER AFONSO RODRIGUES, CPF 035.644.871-15, RG 312.472 SS/AP, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP) de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Extração de Areia (DNPM 864.644-2010), localizada na Fazenda Vila Azul, com endereço BR 153, KM 143, Vila Azul Município de Araguaina-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre a Licenciamento Ambiental de Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTONIO AIER LOPES PEREIRA, pessoa física, domiciliado (a) a AV. JOAQUIM AIRES, Nº 3323, Porto Nacional – TO, inscrita sob CPF Nº. 451.709.831-15 e RG Nº. 1935358 – SSPGO, torna público que requereu junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (AA) Autorização Ambiental, do ramo de atividade de Pesquisa Mineral.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Azevedo & Souza Ltda. CNPJ: 12.420.324/0001-68, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos, com endereço na AV. Tocantins, s/n, lote-01 qd-52- centro- Itapiratins- TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Auto Posto 11 de Abril. CNPJ: 12.700.333/0001-02, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos, com endereço na Avenida 11 de Abril nº 2.250, centro- Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Cerâmica Vitoria de Colinas Ltda. CNPJ: 12.930.150/0001-83, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de artefatos de Cerâmica, com endereço na Rua São Marcos, s/n, lote-01, QD- 09, bairro Santo Antonio- Colinas do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**PHYSICAL, EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA., BRITAFORT**, inscrita no CNPJ nº05.089.475/0001-10, com sede na TO-222, km30, Rodovia Araguaína - Filadélfia, Zona Rural, CEP 77795-000, Filadélfia, Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de extração e beneficiamento de BASALTO para uso imediato na construção civil, como agregados, na localidade Serra do Beiju/Córrego do Retiro, Zona Rural, Município de Filadélfia - TO, processo DNPM nº864039/2009 – Autorização de Pesquisa/Licenciamento. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 09/90, 10/90 e COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.